

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
Edital de Retificação – 03/2019

A Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 03/2019, a saber:

Onde se lê:

1.2. ...

Códigos	Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Ampla	PcD			
049	Farmacêutico Bioquímico -SS	02	01	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Farmácia com ênfase em Bioquímica se formado sob à égide da Resolução CFE nº 4/69 ou da resolução CNE/CES nº 2/2002, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.

Leia-se:

1.2. ...

Códigos	Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Ampla	PcD			
049	Farmacêutico Bioquímico -SS	02	01	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Farmácia com ênfase em Bioquímica se formado sob à égide da Resolução CFE nº 4/69 ou Ensino Superior Completo em Farmácia se formado sob à égide da Resolução CNE/CES nº 2/2002, ambos devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no CRF.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, publicado no site: www.vunesp.com.br e Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br).

Valinhos, 10 de maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
Edital de Retificação – 02/2019

A Prefeitura do Município de Valinhos, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** no Edital nº 03/2019, a saber:

Onde se lê:

6.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 3.298/1999**, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo.

(...)

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas **no artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99**, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s).

(...)

6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional a ser realizada sob coordenação do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho da Prefeitura do Município de Valinhos, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, **nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto**, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo **artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99**;

Leia-se:

6.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999 e pelos Decretos nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo.

(...)

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 2º, do Decreto nº 9.508/18, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s).

(...)

6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional a ser realizada sob coordenação do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho da Prefeitura do Município de Valinhos, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018;

Onde se lê:

9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

Leia-se:

9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde se lê:

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor de Educação Física - SEL

(...)

DE ROSE JR., D. Esporte, competição e estresse: implicações na infância e adolescência. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 114.

(...)

PAES, R. R.; BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 61-83.

Leia-se:

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor de Educação Física - SEL

(...)

DE ROSE JR., D. Esporte, competição e estresse: implicações na infância e adolescência. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 103-114.

(...)

PAES, R. R.; BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 73-83.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, publicado no site: www.vunesp.com.br e Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br).

Valinhos, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
EDITAL Nº 03/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Valinhos, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.064/2017, de 02 de Outubro de 2017, FAZ SABER que realizará, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, Concurso Público para vários cargos, regido pelas presentes Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os códigos, os cargos, o número de vagas (total, ampla concorrência e reservadas às pessoas com deficiência-PcD), vencimentos (R\$), jornada de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos	Cargos	Nº de Vagas			Vencimentos (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Ampla	PcD			
001	Carpinteiro - GP	01	01	00	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
002	Coveiro - SOSP	01	01	00	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
003	Marceneiro - GP	01	01	00	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
004	Motorista de Veículo Pesado - GP	01	01	00	1.699,31 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado; e CNH categoria “D”.
005	Pedreiro II - GP	03	02	01	1.554,13 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
006	Pintor de Obras - GP	03	02	01	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
007	Serralheiro - GP	01	01	00	1.531,14 (mensal)	40 horas (semanais)	Alfabetizado
008	Auxiliar de Saúde Bucal - SS	01	01	00	1.603,60 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo; Curso técnico de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário; Reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
009	Encarregado de Turma II - SOSP	01	01	00	1.864,76 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo
010	Mecânico II - SA	01	01	00	2.042,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo
011	Motorista de Veículo Leve II - GP	02	01	01	1.750,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”.
012	Agente Administrativo II - GP	30	28	02	1.830,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
013	Agente de Combate às Endemias -SS	01	01	00	1.497,00 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
014	Assistente Técnico de Transporte e Trânsito - SMU	01	01	00	2.074,90 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
015	Desenhista Projetista - GP	02	01	01	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo de Técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente; Autocad;
016	Educador Social - SAS	02	01	01	1.683,15 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo

017	Fiscal de Proteção ao Consumidor - SSPC	01	01	00	2.689,05 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo e curso obrigatório de credenciamento, a ser ministrado antes da posse (através de convênio com a FUNDAÇÃO PROCON, deve ser observado que "o concursado aprovado" antes de assumir o mister que lhe foi confiado deverá ser aprovado nos cursos de Atendimento ao Consumidor e de Fiscalização, recebendo então a Credencial de Agente de Fiscalização).
018	Fiscal de Trânsito - SMU	01	01	00	2.689,05 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo; e CNH categorias "A" / "D"
019	Fiscal de Transportes - SMU	01	01	00	2.689,05 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo; e CNH categorias "A" / "D"
020	Guarda Civil Municipal - Feminino - SSPC	06	06	00	2.074,90 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, CNH categorias "A" e "B" e ter a idade mínima para o porte da arma de fogo.
021	Guarda Civil Municipal - Masculino - SSPC	24	24	00	2.074,90 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, CNH categorias "A" e "B" e ter a idade mínima para o porte da arma de fogo.
022	Monitor Cultural - Artesanato - SC	01	01	00	2.683,19 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na referida modalidade.
023	Monitor Cultural - Ballet Clássico - SC	01	01	00	2.683,19 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na referida modalidade.
024	Monitor Cultural - Dança de Rua - SC	01	01	00	2.683,19 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na referida modalidade.
025	Monitor Cultural - Sapateado - SC	01	01	00	2.683,19 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na referida modalidade.
026	Monitor Cultural - Violão Popular - SC	01	01	00	2.683,19 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na referida modalidade.
027	Supervisor de Campo - SS	01	01	00	2.736,52 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo
028	Técnico de Farmácia - SS	02	01	01	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
029	Técnico de Imobilizações - SS	01	01	00	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico Completo em Imobilização, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
030	Técnico de Laboratório - SS	01	01	00	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico Completo em Laboratório, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
031	Técnico de Veterinária - SS	01	01	00	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico completo em Veterinário, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
032	Técnico Desportivo - Taekwondo - SEL	01	01	00	1.719,59 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Completo Compatível com o Cargo e Registro no Conselho Regional de Educação Física, reconhecido pela Confederação Brasileira.
033	Técnico em Enfermagem - SS	10	09	01	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
034	Técnico em Radiologia - SS	01	01	00	2.616,99 (mensal)	24 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico Completo em Radiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
035	Técnico em Segurança do Trabalho - GP	02	01	01	2.188,84 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Médio Técnico Completo em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.

036	Analista de Tecnologia da Informação - SAI	03	02	01	5.268,83 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo na área de Informática, devidamente reconhecido pelo MEC.
037	Assistente Social - GP	05	04	01	4.214,27 (mensal)	30 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC; Registro no órgão competente.
038	Auditor Fiscal - SF	01	01	00	3.082,72 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo, devidamente reconhecido pelo MEC.
039	Biólogo - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro em órgão competente
040	Cirurgião Buco Maxilo Facial - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	20 horas (semanais)	Ensino Superior Completo de Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro em órgão competente; e Título de Cirurgia Buço-Maxilo Facial reconhecido e registrado pelo Conselho de Classe.
041	Cirurgião-Dentista - 20 horas - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	20 horas (semanais)	Ensino Superior Completo de Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro em órgão competente.
042	Cirurgião-Dentista Plantonista - SS	01	01	00	67,01 (p/hora)	12 horas (mensais)	Ensino Superior Completo de Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro em órgão competente.
043	Contador - SF	01	01	00	5.268,83 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
044	Enfermeiro - SS	05	04	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC Registro no órgão competente.
045	Engenheiro Agrônomo - GP	01	01	00	6.587,34 (mensais)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Agronomia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
046	Engenheiro Ambiental - GP	01	01	00	6.587,34 (mensais)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
047	Engenheiro de Alimentos - SS	01	01	00	6.587,34 (mensais)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
048	Engenheiro de Segurança do Trabalho - GP	01	01	00	6.587,34 (mensais)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Engenharia e diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nível de pós graduação <i>Lato Sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
049	Farmacêutico Bioquímico - SS	02	01	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Farmácia com ênfase em Bioquímica se formado sob à égide da Resolução CFE nº 4/69 ou da resolução CNE/CES nº 2/2002, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
050	Fisioterapeuta - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	30 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
051	Fonoaudiólogo - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
052	Pedagogo - SAS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Pedagogia, devidamente reconhecido

							pelo MEC e Registro no órgão competente.
053	Pedagogo - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
054	Procurador - GP	02	01	01	8.428,68 (mensal)	40 horas (semanais)	Superior Completo em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente e Inscrição na OAB.
055	Professor de Educação Física - SEL	03	02	01	4.155,15 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
056	Psicólogo - GP	04	03	01	4.214,27 (mensal)	40 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.
057	Terapeuta Ocupacional - SS	01	01	00	4.214,27 (mensal)	30 horas (semanais)	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no órgão competente.

- 1.3. Os vencimentos dos cargos públicos tem como base o mês de janeiro de 2019.
- 1.3.1. Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de Auxílio Alimentação, no valor atual de R\$ 500,00, nos termos da Lei Municipal nº 5.721/2018 e Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, nos termos da Lei Municipal nº 5.801/2019.
- 1.3.2. Ao vencimento base será acrescido 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal nº 3.182/1998).
- 1.3.3. As contribuições previdenciárias serão em favor de regime próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV – Lei nº 4.877/2013 e posteriores alterações).
- 1.4. Os candidatos que tomarem posse estarão sujeitos ao regime estatutário, Lei Municipal nº 2018 de 17 de Janeiro de 1986, e demais normas aplicáveis, com excessão aos candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal que estarão sujeitos a Lei Municipal nº 5.307 de 30 de Junho de 2016 e posteriores alterações.
- 1.5. O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Valinhos, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo ser em escala de plantão, dependendo do cargo escolhido, obedecida a respectiva carga horária.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelos ingressantes são as estabelecidas no Anexo I, deste Edital.
- 1.7. O candidato aprovado neste Concurso será investido no respectivo cargo, se, na data da posse, atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos, com exceção para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) onde deverá ser respeitada a idade mínima para porte de armas de fogo;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) estar no gozo dos direitos políticos;
 - f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;
 - g) ter sido aprovado neste Concurso Público na forma definida neste Edital;
 - h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i) comprovar os respectivos requisitos exigidos no item 1.2., deste Edital, para o cargo ao qual concorre;
 - j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

- k) cumprir a todas as demais condições previstas em lei;
 - l) entregar qualquer outra documentação solicitada pela Prefeitura do Município de Valinhos.
- 1.8. O candidato, ao ingressar no cargo, ficará em período probatório durante 3 (três) anos.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o respectivo valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.3. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de **09.04.2019** às **23h59min** de **16.05.2019**, exclusivamente pela internet (site www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.710/2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336/2016, que deverá observar o disposto no Capítulo III deste Edital.
- 2.4. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 2.4.1. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) demais(s) opção(opções).
- 2.5. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até **23h59min** de **16.05.2019**;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar, em qualquer agência bancária até **17.05.2019**, o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de:
 - k1) para os cargos com exigência de escolaridade correspondente a alfabetizado e ao ensino fundamental: R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
 - k2) para os cargos com exigência de escolaridade correspondente ao ensino médio/técnico: R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
 - k3) para os cargos com exigência de escolaridade correspondente ao ensino superior: R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos).
- 2.6.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
- 2.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.6.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.6.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.6.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.6.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.6.4.1. deste Edital.

- 2.6.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **17.05.2019**.
- 2.6.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.6.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
- 2.7. Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato se verificada irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.710/2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336/2016 (vide Capítulo III deste Edital).
- 2.10.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.
- 2.11. Após as **23h59min**, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 2.11.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **23h59min** do último dia de inscrição, para pagamento até **16.05.2019**.
- 2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.13.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.13.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 2.14.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.
- 2.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

III. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.710, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.336, de 06 de outubro de 2016, poderá o candidato solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos itens 3.1.1. a 3.3. desde Edital.
- 3.1.1. Com amparo nas citadas Leis Municipais, será isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso o doador que comprove ter doado sangue no mínimo 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base a data de encerramento das inscrições.
- 3.1.2. A isenção relativa ao item 3.1.1. deste Capítulo fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de documento, em papel timbrado, expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo o nome do doador, a identificação da entidade coletora, as datas em que foram

feitas as doações de sangue, o nome legível e assinatura do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.3. O candidato que estiver amparado pelas leis constantes do item 3.1. deste Capítulo, poderá solicitar isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar, no período das **10 horas de 09 de abril de 2019 às 23h59min de 10 de abril de 2019**, o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às **23h59min de 10 de abril de 2019**.

3.2. Após às **23h59min de 10 de abril de 2019** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de doador de sangue, o candidato deverá, até **23h59min de 11 de abril de 2019**:

- a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*);
- b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 3.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 03 de maio de 2019**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”.

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.6. O candidato que tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período das **8 horas de 06 de maio às 23h59 de 07 de maio de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.6.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para **14 de maio de 2019**.

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, até **16.05.2019**, e pagar o valor pleno da taxa de inscrição, até **17.05.2019**, devendo observar o disposto na alínea “k”, do item 2.6., deste Edital.

3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.9. Todas as informações prestadas no requerimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim

como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de constatação de irregularidade.

- 3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por solicitação de isenção de taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)):

- 4.1. Para a prestação da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 4.2. O candidato que não se declarar portador de deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.3. A solicitação da “Condição Especial” para prestar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 4.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 4.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, e nos termos do estabelecido nos itens 4.1. até 4.4., deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) com data prevista de **11 de junho de 2019** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).
- 4.6.1. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo das **8 horas de 12 de junho às 23h59 de 13 de junho de 2019**.
- 4.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”), com data prevista de **04 de julho de 2019**.
- 4.7. O candidato que necessitar enviar qualquer solicitação surgida após o período de inscrição,

deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

- 4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V. DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
 - 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
 - 5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
 - 5.1.3. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s).
- 6.5. O candidato com deficiência, deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que possui e o CID, observando o disposto no artigo 4º, e incisos, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, bem como, até às **23h59min de 17 de maio de 2019**, proceder ao envio de:
 - a) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o nome legível, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - b) solicitação, se necessário, de tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s)

- prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado;
- b1) o tempo para a realização da prova objetiva, da prova prático-profissional e da prova de redação, quando for o caso, para o candidato deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- 6.6.1. O candidato com deficiência visual: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive o tempo adicional para sua realização.
- 6.6.1.1. Aos deficientes visuais:
- a) ao deficiente visual (cego): será oferecida prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do prazo de inscrição. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, que será confeccionada no tamanho de fonte requerido pelo próprio candidato na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
- b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será oferecido computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, neste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 6.6.1.2. o candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.
- 6.6.1.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. deste Edital o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);
- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.7.1.1. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser portador de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6. e suas alíneas deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s).
- 6.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer, neste Certame, como candidato com deficiência, será publicada no Boletim Digital Municipal –

Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) em **11 de junho de 2019** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

- 6.10.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como portador de deficiência e/ou a condição para realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no prazo das **8 horas de 12 de junho às 23h59min de 13 de junho de 2019**.
- 6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.10.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.10.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência e/ou da condição especial para a realização da(s) prova(s) tem previsão para sua divulgação em **04 de julho de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participação como portador de deficiência.
- 6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome na Lista de Classificação Especial.
- 6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional a ser realizada sob coordenação do Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho da Prefeitura do Município de Valinhos, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não de sua deficiência com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:
- a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;
- b) não será considerado candidato com deficiência, aquele que a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo este permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.13. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, será desclassificado.
- 6.14. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1.2. deste Edital.
- 6.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.16. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo nem para aposentadoria por invalidez.
- 6.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VII. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Código do Cargo	Cargo	Provas e Avaliação	Nº de Itens
001 002 003 004 005 006 007	Carpinteiro – GP Coveiro – SOSP Marceneiro – GP Motorista de Veículo Pesado – GP Pedreiro II – GP Pintor de Obras – GP Serralheiro - GP	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática Prova Prática	15 15 --
008	Auxiliar de Saúde Bucal - SS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10
009 010 011	Encarregado de Turma II – SOSP Mecânico II – SA Motorista de Veículo Leve II - GP	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 15 10 --

012	Agente Administrativo II - GP	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	15 15 10 10
013 014 015 016 017 018 019 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035	Agente de Combate às Endemias – SS Assistente Técnico de Transporte e Trânsito – SMU Desenhista Projetista – GP Educador Social – SAS Fiscal de Proteção ao Consumidor – SSPC Fiscal de Trânsito – SMU Fiscal de Transportes – SMU Monitor Cultural - Artesanato – SC Monitor Cultural - Ballet Clássico – SC Monitor Cultural - Dança de Rua – SC Monitor Cultural - Sapateado – SC Monitor Cultural - Violão Popular – SC Supervisor de Campo – SS Técnico de Farmácia – SS Técnico de Imobilizações – SS Técnico de Laboratório – SS Técnico de Veterinária – SS Técnico Desportivo - Taekwondo – SEL Técnico em Enfermagem – SS Técnico em Radiologia – SS Técnico em Segurança do Trabalho - GP	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
020 021	Guarda Civil Municipal - Feminino – SSPC Guarda Civil Municipal - Masculino - SSPC	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova de Redação Prova de Aptidão Física - Testes Físicos Avaliação Psicológica - Avaliação Psicológica	15 10 05 20 01 -- --
036	Analista de Tecnologia da Informação - SAI	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 055 056 057	Assistente Social – GP Auditor Fiscal – SF Biólogo – SS Cirurgião Buco Maxilo Facial – SS Cirurgião-Dentista - 20 horas – SS Cirurgião-Dentista Plantonista – SS Contador – SF Enfermeiro – SS Engenheiro Agrônomo – GP Engenheiro Ambiental – GP Engenheiro de Alimentos – SS Engenheiro de Segurança do Trabalho – GP Farmacêutico Bioquímico – SS Fisioterapeuta – SS Fonoaudiólogo – SS Pedagogo – SAS Pedagogo – SS Professor de Educação Física - SEL Psicólogo – GP Terapeuta Ocupacional - SS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
054	Procurador - GP	Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional - Peça Processual	60 01

7.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

7.1.2. A prova objetiva, para cada um dos cargos, será composta de questões de múltipla escolha,

de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, a saber:

- 7.1.2.1. para os cargos de Carpinteiro – GP, Coveiro – SOSP, Marceneiro – GP, Motorista de Veículo Pesado – GP, Pedreiro II – GP, Pintor de Obras – GP e Serralheiro – GP, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma a alternativa correta; e
- 7.1.2.2. para os demais cargos, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma a alternativa correta.
- 7.1.3. A(s) prova(s) terá(ão) duração de:
 - 7.1.3.1. prova objetiva: 3 (três) horas para os cargos de Agente Administrativo II – GP, Agente de Combate às Endemias – SS, Assistente Técnico de Transporte e Trânsito – SMU, Auxiliar de Saúde Bucal – SS, Carpinteiro – GP, Coveiro – SOSP, Desenhista Projetista – GP, Educador Social – SAS, Encarregado de Turma II – SOSP, Fiscal de Proteção ao Consumidor – SSPC, Fiscal de Trânsito – SMU, Fiscal de Transportes – SMU, Marceneiro – GP, Mecânico II – SA, Monitor Cultural - Artesanato – SC, Monitor Cultural - Ballet Clássico – SC, Monitor Cultural - Dança de Rua – SC, Monitor Cultural - Sapateado – SC, Monitor Cultural - Violão Popular – SC, Motorista de Veículo Leve II – GP, Motorista de Veículo Pesado – GP, Pedreiro II – GP, Pintor de Obras – GP, Serralheiro – GP, Supervisor de Campo – SS, Técnico de Farmácia – SS, Técnico de Imobilizações – SS, Técnico de Laboratório – SS, Técnico de Veterinária – SS, Técnico Desportivo - Taekwondo – SEL, Técnico em Enfermagem – SS e Técnico em Radiologia – SS.
 - 7.1.3.2. prova objetiva e de redação: 4 (quatro) horas para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino - SSPC e Guarda Civil Municipal - Masculino – SSPC.
 - 7.1.3.3. prova objetiva: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para os cargos de: Analista de Tecnologia da Informação – SAI, Assistente Social – GP, Auditor Fiscal – SF, Biólogo – SS, Cirurgião Buco Maxilo Facial – SS, Cirurgião-Dentista - 20 horas – SS, Cirurgião-Dentista Plantonista – SS, Contador – SF, Enfermeiro – SS, Engenheiro Agrônomo – GP, Engenheiro Ambiental – GP, Engenheiro de Alimentos – SS, Engenheiro de Segurança do Trabalho – GP, Farmacêutico Bioquímico – SS, Fisioterapeuta – SS, Fonoaudiólogo – SS, Pedagogo – SAS, Pedagogo – SS, Procurador – GP, Professor de Educação Física – SEL, Psicólogo – GP, Técnico em Segurança do Trabalho – GP e Terapeuta Ocupacional – SS.
- 7.2. A prova de redação, para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino - SSPC e Guarda Civil Municipal - Masculino - SSPC, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa dos mecanismo de coesão e coerência textual.
 - 7.2.1. A prova de redação será aplicada concomitantemente com a prova objetiva.
- 7.3. A prova prático-profissional, para o cargo de Procurador – GP, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.
 - 7.3.1. A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, no período oposto.
 - 7.3.2. A prova prático-profissional terá duração de 2 (duas) horas.
- 7.4. A prova prática, para os cargos de Carpinteiro – GP, Coveiro – SOSP, Encarregado de Turma II – SOSP, Marceneiro – GP, Mecânico II – SA, Motorista de Veículo Leve II – GP, Motorista de Veículo Pesado – GP, Pedreiro II – GP, Pintor de Obras – GP e Serralheiro – GP, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
 - 7.4.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo I, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Anexo II quando for o caso.
- 7.5. A prova de aptidão física, para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino e Masculino, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.
- 7.6. A avaliação psicológica, para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino e Masculino, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme Anexo IV.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As provas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Valinhos/SP, caso haja alguma impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais

despesas dos candidatos.

- 8.2. As provas objetiva, de redação e prático-profissional, conforme o caso, de responsabilidade da Fundação VUNESP, têm como data prevista para sua realização em **14 de julho de 2019**.
- 8.2.1. A prova objetiva para os cargos com exigência de escolaridade correspondente ao ensino médio/técnico serão aplicadas no período da tarde e dos demais cargos no período da manhã.
- 8.2.2. As provas práticas, de aptidão física e de avaliação psicológica, de responsabilidade da Fundação VUNESP, serão aplicadas em datas a serem divulgadas oportunamente, em edital de convocação.
- 8.3. A convocação para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3.1. O candidato poderá, ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP (11 3874 6300), de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 8.3.2. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgado no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.
- 8.3.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para realização da prova objetiva, da prova de redação e da prova prático-profissional, conforme o caso, ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 8.3.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) respectiva(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 8.3.4.2. A inclusão de que trata o item 8.3.4.1. deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.3.4.2.1. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) caneta de tinta preta, para realizar as provas objetiva, redação e prático-profissional, quando for o caso; e
 - c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação para realização das provas objetiva, redação e prático-profissional, quando for o caso, ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
- 8.4.1. Somente será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 8.4., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.4.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “a”, do item 8.4., deste Edital, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.4.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O

- candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.5. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - 8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, da sala, da data e do horário preestabelecidos.
 - 8.7. O candidato não poderá ausentar-se – durante a realização da(s) prova(s) – da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
 - 8.8. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc. deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação da(s) prova(s).
 - 8.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.8. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 8.8.2. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.
 - 8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
 - 8.10. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala/local de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal/aplicador de sala.
 - 8.11. O candidato somente poderá retirar-se:
 - 8.11.1.1. da sala de aplicação das provas objetiva, de redação e prático-profissional, se for o caso, depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração;
 - 8.11.1.2. da prova prática, da aptidão física e da avaliação psicológica, quando for o caso, após seu respectivo término.
 - 8.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s)/avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala/local de aplicação.
 - 8.13. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, redação e prático-profissional, quando for o caso, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua(s) prova(s), assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.
 - 8.14. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s)/avaliação.
 - 8.15. Durante a(s) prova(s)/avaliação não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 - 8.15.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da(s) prova(s)/avaliação:
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s)/avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira/local, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s), até a saída do candidato do prédio;
 - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular etc).
 - 8.15.2. O candidato que necessitar – no dia da realização da(s) prova(s)/avaliação – usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá possuir justificativa médica que deverá ser entregue no momento da inscrição. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.
 - 8.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da mesa/carteira/local do candidato, onde deverão permanecer até o término da(s) prova(s).
 - 8.16. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que

é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da(s) prova(s), na lista de presença.

- 8.16.1. A impressão digital ou a assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo XIII deste Edital.
- 8.16.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 8.17. Excetuada a situação prevista no Capítulo V deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.
- 8.18. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer à(s) prova(s) ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, da sala, da data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar, para realizar as prova(s)/avaliação, documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 8.4., 8.23.5. e 8.24.2.4., quando for o caso, deste Edital;
 - d) ausentar-se do local de realização da(s) prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, a folha de redação e o caderno da prova prático-profissional, completo, ou qualquer outro material de aplicação;
 - h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para executar a(s) prova(s)/avaliação;
 - j) for surpreendido durante a(s) prova(s) em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro ou anotação ou impresso não permitido;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização da(s) prova(s)/avaliação, ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 8.15.1 deste Edital;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s)/avaliação;
 - n) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- 8.18.1. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da(s) prova(s)/avaliação.
- 8.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova(s), nem por danos neles causados.
- 8.20. No ato de realização da prova objetiva, o candidato:
 - 8.20.1. receberá a folha de respostas e o caderno de questões;
 - 8.20.2. deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
 - 8.20.3. lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado;
 - 8.20.3.1 fica alertado que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar-lhe prejuízo, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização;
 - 8.20.4. fica ciente que a folha de respostas, é de preenchimento exclusivo e de sua inteira responsabilidade, sendo o único documento válido para a correção eletrônica;
 - 8.20.5. fica ciente que não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a

realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha recebido o deferimento para solicitação de condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

8.20.6. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.20.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.20.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8.20.9. Exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

8.20.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e divulgação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”), a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.21. No ato de realização da prova de redação (apenas para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino e Masculino):

8.21.1. Para realização da prova de redação, o candidato estará impedido de fazer uso de qualquer material de consulta.

8.21.2. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local da folha de redação, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero à sua prova.

8.21.3. É vedado, na parte destinada à resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

8.21.4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da resposta poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.21.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

8.21.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte da resposta definitiva – diversa da existente. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.21.7. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova.

8.21.7.1. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

8.21.8. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de redação por erro do candidato.

8.21.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.21.10. Após o término do prazo previsto para a duração das provas (objetiva e redação), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva da folha de redação.

8.21.11. Ao final das provas objetiva e de redação o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de redação e o caderno de questões da prova objetiva ao fiscal da

sala.

8.22. No ato de realização da prova prático-profissional (apenas para o cargo de Procurador):

8.22.1. Para realização da prova prático-profissional o candidato estará impedido de fazer uso de qualquer material de consulta.

8.22.2. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local desse caderno, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero à sua prova.

8.22.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material, na parte definitiva da resposta, que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

8.22.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta.

8.22.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da resposta poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.22.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

8.22.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno de prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.22.6.1. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

8.22.6.2. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para a avaliação da prova.

8.22.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno dessa prova por erro do candidato.

8.22.8. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.22.9. Após o término do prazo previsto para a duração dessa prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.22.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

8.22.11. Exemplar do caderno da prova prático-profissional estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVAS”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

8.23. DA PROVA PRÁTICA

8.23.1. Serão convocados para realizar a prova prática, candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na seguinte quantidade:

Código do Cargo	Cargo	Número de Convocados
001	Carpinteiro – GP	10
002	Coveiro – SOSP	10
003	Marceneiro – GP	10
004	Motorista de Veículo Pesado – GP	10
005	Pedreiro II – GP	30
006	Pintor de Obras – GP	30
007	Serralheiro - GP	10
009	Encarregado de Turma II – SOSP	10
010	Mecânico II – SA	10
011	Motorista de Veículo Leve II - GP	20

8.23.2. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito como portador de deficiência, serão convocados para realizar a prova prática os 5 (cinco) mais bem classificados nessa categoria.

8.23.3. Havendo empate na última colocação, mencionada nos itens 8.23.1. e 8.23.2. deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

8.23.4. Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário

previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 8.23.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.23.5. Os candidatos aos cargos de Motorista de Veículo Leve II - GP e de Motorista de Veículo Pesado - GP, além da apresentação do original do documento de identidade deverão apresentar e entregar uma cópia simples do original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, conforme estabelecido no item 1.2. deste Edital, dentro do prazo de sua validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 8.23.6. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea “a”, do item 8.4. e/ou 8.23.5. deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.23.7. A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do cargo e os conhecimentos específicos quando for o caso e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática.
- 8.23.8. A prova prática para os cargos de Motorista de Veículo Leve II - GP e de Motorista de Veículo Pesado - GP, além do contido no item 7.4.1., será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
- 8.23.9. A prova prática, para os cargos de Carpinteiro – GP, Coveiro – SOSP, Marceneiro – GP, Mecânico II – SA, Pedreiro II – GP, Pintor de Obras – GP e Serralheiro – GP, além do contido no item 7.4.1., será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 8.23.10. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 8.23.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 8.23.12. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.24. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO):

- 8.24.1. A prova de aptidão física realizar-se-á em data, local e horário/turma a serem confirmados por meio da publicação do Edital de Convocação, a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no *site* da Fundação VUNESP.
- 8.24.1.1. O candidato somente poderá realizar os testes de aptidão física na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.
- 8.24.1.2. Serão convocados para a realização da prova de aptidão física, todos os candidatos considerados habilitados na prova de redação.
- 8.24.2. Para realização dos testes de aptidão física – TAF, o candidato convocado deverá:
 - 8.24.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - 8.24.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “a”, do item 8.4., deste Edital;
 - 8.24.2.2.1. o candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 8.4. e alínea “a” deste Edital, não realizará os testes de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
 - 8.24.2.3. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 8.24.2.4.

deste Edital;

- 8.24.2.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física/esforço físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo III deste Edital).
- 8.24.2.4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
- 8.24.2.4.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 8.24.2.5. O candidato que não atender ao item 8.24.2 e seus subitens deste Edital não poderá realizar os testes de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.
- 8.24.2.6. Para a realização dos testes de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 8.24.2.6.1. Para a realização dos testes de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 8.24.2.6.2. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- 8.24.2.6.3. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 8.24.2.6.4. Na aplicação dos testes de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.24.2.6.5. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos testes de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 8.24.2.6.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.24.2.7. Os testes de aptidão física - TAF consistirão em:
- **FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (feminino)** – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 (trinta) centímetros. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos

corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

- FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (masculino) –

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

- a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.
- e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

- RESISTÊNCIA ABDOMINAL (feminino e masculino) – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

- CORRIDA DE 50 METROS (feminino e masculino) – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A contagem de tempo contínua no cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

- CORRIDA EM 12 MINUTOS (feminino e masculino) – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.24.2.8. Os candidatos deverão observar atentamente os termos constantes do item 9.5. do Capítulo IX.

8.24.2.9. Será publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br), e no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br): lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição,

seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

8.25. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO)

- 8.25.1. A convocação para a realização da avaliação psicológica deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.25.2. O candidato poderá ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”;
ou
 - b) contatar o Disque VUNESP (11 3874 6300), de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 8.25.3. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física.
- 8.25.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 8.25.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 8.25.6. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:
- 8.25.7. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 8.25.8. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 8.4., alínea “a”, deste Capítulo.
- 8.25.9. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 8.4., alínea “a”, deste Capítulo, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- 8.25.10. A avaliação psicológica, para os cargos de Guarda Civil Municipal - Feminino e Guarda Civil Municipal - Masculino consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do Anexo IV.
- 8.25.11. A avaliação psicológica será norteadada pela legislação federal específica; pelas regras dos seguintes órgãos: Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflita com a determinação dos órgãos citados, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.
- 8.25.12. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.
- 8.25.13. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do cargo.
- 8.25.14. A escolha dos instrumentos psicológicos será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo, conforme as características, descrição e dimensão relacionada ao cargo do certame.
- 8.25.15. Os testes psicológicos serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editadas pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo.
- 8.25.16. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.
- 8.25.17. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a

autorização expressa do responsável.

8.25.18. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.25.19. O perfil psicológico do cargo está inserido no Anexo IV deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

9.1.1.1. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova.

9.1.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

9.1.4. O candidato habilitado na prova objetiva que não tiver a prova prático-profissional ou a prova de redação corrigidas ou não for convocado para realização da prova prática ou a prova de aptidão física, conforme o caso, será eliminado deste Concurso Público.

9.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1. Terão a prova de redação corrigida os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na seguinte quantidade:

Código do Cargo	Cargo	Quantidade
020	Guarda Civil Municipal - Feminino – SSPC	240
021	Guarda Civil Municipal - Masculino - SSPC	960

9.2.1.1. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito com deficiência, terão corrigidas as provas de redação dos 10 (dez) candidatos mais bem classificados nessa categoria.

9.2.1.2. Havendo empate na última colocação, mencionada nos itens 9.2.1. e 9.2.1.1. deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

9.2.2. Na correção da redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

9.2.3. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

- c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

9.2.3.1. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.3.2. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3.3. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado deste Concurso Público.

9.2.4. Será atribuída a nota 0 (zero) à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar, no texto definitivo, nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.2.5. Observações importantes:

- a) Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- b) O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- c) Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- d) Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- e) As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

9.3. **DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PARA O CARGO DE PROCURADOR)**

9.3.1. Terão a prova prático-profissional corrigida os 100 (cem) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.

9.3.1.1. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito com deficiência, terão corrigidas as prova prática dos 10 (dez) candidatos mais bem classificados nessa categoria.

9.3.1.2. Havendo empate na última colocação, mencionada nos itens 9.3.1. e 9.3.1.1. deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

9.3.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3.3. Na prova prático-profissional, serão analisados e avaliados o conhecimento técnico do candidato, a capacidade teórico-prática no desenvolvimento da peça apresentada, o raciocínio

jurídico, a fundamentação e consistência e a correção gramatical.

9.3.3.1. Serão consideradas as normas ortográficas vigentes no país.

9.3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- j) fizer simples cópia da proposta.

9.3.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- e) for escrito a lápis.

9.3.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

9.4. DA PROVA PRÁTICA

9.4.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.4.2. Será considerado habilitado na prova prática para os cargos de Carpinteiro – GP, Coveiro – SOSP, Encarregado de Turma II – SOSP, Marceneiro – GP, Mecânico II – SA, Motorista de Veículo Leve II – GP, Motorista de Veículo Pesado – GP, Pedreiro II – GP, Pintor de Obras – GP e Serralheiro - GP o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.4.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído deste Concurso Público.

9.5. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO)

9.5.1. A cada um dos testes de aptidão física serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, discriminados na Tabela de notas, deste Capítulo.

9.5.1.1. A nota da prova será igual à média aritmética simples das notas obtidas nos quatro testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$, onde:

NA = nota da prova

T1 = nota obtida no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino) ou no teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino).

T2 = nota obtida no teste abdominal.

T3 = nota obtida no teste de corrida de 50 metros.

T4 = nota obtida no teste de corrida em 12 minutos.

9.5.1.2. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver no mínimo 10 pontos em cada um dos 4 testes e atingir, na média aritmética simples das notas obtidas nos quatro testes (NA), no mínimo, 40 (quarenta) pontos quando do sexo feminino e, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos quando do sexo masculino.

9.5.1.2.1 O candidato que não obtiver a pontuação mínima 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes definidos no item 8.24.2.7. do Capítulo VIII deste Edital será considerado inabilitado, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes. O candidato que não obtiver a média aritmética simples de 40 (quarenta) pontos quando do sexo feminino e 45 (quarenta e cinco) pontos quando do sexo masculino será considerado inabilitado no teste de aptidão física. Os candidatos ausentes no teste de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

9.5.1.3. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

9.5.1.3.1. Feminino:

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	10	11"25	1300 m	0	0	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0	0	10
08	14	10"75	1500 m	0	0	0	10	20
10	16	10"50	1600 m	0	0	10	20	30
12	18	10"25	1700 m	0	10	20	30	40
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40	50
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50	60
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60	70
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70	80
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80	90
24	30	8"75	2300 m	60	70	80	90	100
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100	100

9.5.1.3.2. Masculino:

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	16	9"75	1500 m	0	0	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0	0	10
08	20	9"25	1700 m	0	0	0	10	20
10	22	9"00	1800 m	0	0	10	20	30
12	24	8"75	1900 m	0	10	20	30	40
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40	50
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50	60
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60	70
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70	80
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80	90
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90	100
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100	100

9.5.1.4. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

9.5.1.4.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

9.5.1.4.2. Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

9.5.1.4.3. Corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

9.5.1.4.4. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

9.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO)

9.6.1. Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios serão objetivos, sendo uma avaliação global de cada teste psicológico, considerando as respostas dos candidatos na etapa da avaliação psicológica, sendo utilizada como referência a média populacional de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada instrumento psicométrico.

9.6.2. A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos é a adotada e padronizada pelos manuais dos testes psicológicos a partir das teorias estatísticas, portanto os resultados dos

- candidatos serão classificados como: Inferior e/ou Baixo, Média Inferior, Média, Média Superior, Superior e Alto, dimensões essas que serão consideradas no decorrer da correção desta etapa.
- 9.6.3. Para ser Apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos tanto nas habilidades cognitivas quanto intelectuais e características gerais emocionais e de personalidade adequadas.
- 9.6.4. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:
- 9.6.4.1. APTO: significa que o candidato apresentou na época da aplicação dos testes características de personalidade e habilidades cognitivas/inteligência de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
- 9.6.4.2. INAPTO: significa que o candidato que não apresentou na época da aplicação dos testes características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme perfil psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
- 9.6.5. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".
- 9.6.6. A "inaptidão" na prova de avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 9.6.7. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova prova de avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 9.6.8. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação avaliação psicológica, na cidade de Valinhos, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 9.6.9. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 8.4., alínea "a", do Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS. A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de avaliação psicológica.
- 9.6.10. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Boletim Digital Municipal

- Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da prova de avaliação psicológica.
- 9.6.10.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
- 9.6.10.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- 9.6.11. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo XII – DOS RECURSOS do presente edital.
- 9.6.12. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inapto" estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

X. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1. A pontuação final do candidato corresponderá à:
- 10.1.1. nota obtida na prova objetiva, para os cargos com apenas esse tipo de prova;
- 10.1.2. a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática, para os cargos de Carpinteiro – GP, de Coveiro – SOSP, de Encarregado de Turma II – SOSP, de Marceneiro – GP, de Mecânico II – SA, de Motorista de Veículo Leve II – GP, de Motorista de Veículo Pesado – GP, de Pedreiro II – GP, de Pintor de Obras – GP e de Serralheiro – GP;
- 10.1.3. a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e de redação, para os cargos de Guarda Civil Municipal – Feminino e Masculino;
- 10.1.4. a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prático-profissional, para o cargo de Procurador - GP.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. Os candidatos aprovados serão classificados – por cargo - por ordem decrescente da pontuação final.
- 11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- 11.2.1. para o cargo de Agente Administrativo II – GP:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - g) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - g1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - g2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - g3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido

beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

h) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.2. para os cargos de Agente de Combate às Endemias – SS, de Assistente Técnico de Transporte e Trânsito – SMU, de Desenhista Projetista – GP, de Educador Social – SAS, de Fiscal de Proteção ao Consumidor – SSPC, de Fiscal de Trânsito – SMU, de Fiscal de Transportes – SMU, de Monitor Cultural - Artesanato – SC, de Monitor Cultural - Ballet Clássico – SC, de Monitor Cultural - Dança de Rua – SC, de Monitor Cultural - Sapateado – SC, de Monitor Cultural - Violão Popular – SC, de Supervisor de Campo – SS, de Técnico de Farmácia – SS, de Técnico de Imobilizações – SS, de Técnico de Laboratório – SS, de Técnico de Veterinária – SS, de Técnico Desportivo - Taekwondo – SEL, de Técnico em Enfermagem – SS, de Técnico em Radiologia – SS e de Técnico em Segurança do Trabalho – GP:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

g1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;

g2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;

g3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

h) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.3. para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - SAI:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

h) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

h1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;

h2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;

h3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.4. para os cargos de Assistente Social – GP, de Auditor Fiscal – SF, de Biólogo – SS, de Cirurgião Buco Maxilo Facial – SS, de Cirurgião-Dentista - 20 horas – SS, de Cirurgião-Dentista Plantonista – SS, de Contador – SF, de Enfermeiro – SS, de Engenheiro Agrônomo – GP, de Engenheiro Ambiental – GP, de Engenheiro de Alimentos – SS, de Engenheiro de Segurança do Trabalho – GP, de Farmacêutico Bioquímico – SS, de Fisioterapeuta –

SS, de Fonoaudiólogo – SS, de Pedagogo – SAS, de Pedagogo – SS, de Professor de Educação Física – SEL, de Psicólogo – GP, e de Terapeuta Ocupacional - SS:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - h1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - h2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - h3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.5. para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - SS:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - f1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - f2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - f3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.6. para os cargos de Carpinteiro – GP, de Coveiro – SOSP, de Marceneiro – GP, de Motorista de Veículo Pesado – GP, de Pedreiro II – GP, de Pintor de Obras – GP e de Serralheiro - GP:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova Prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - f1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - f2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;

- f3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.2.7. para os cargos de Encarregado de Turma II – SOSP, de Mecânico II – SA e de Motorista de Veículo Leve II - GP:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior nota na prova Prática;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - g) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - g1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - g2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - g3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
 - h) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.2.8. para os cargos de Guarda Civil Municipal - Feminino e de Guarda Civil Municipal - Masculino:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior nota na prova de Redação;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - h) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - h1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - h2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - h3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
 - i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.2.9. para o cargo de Procurador:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior nota na prova Prático-Profissional;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - e) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - e1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início

- das inscrições, a função de jurado;
- e2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - e3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
 - f) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 11.2.10. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação, no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) ou do fato que lhe deu origem.
- 12.2. O candidato – para recorrer – deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato” – “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas. Poderão ser objeto de recurso:
- a) o indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) o indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
 - c) o indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - d) a aplicação da(s) prova(s)/avaliação;
 - e) o gabarito da prova objetiva;
 - f) o resultado da(s) prova(s)/avaliação;
 - g) a classificação prévia.
- 12.2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, esse deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
- 12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.
- 12.7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 12.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que serão divulgados apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 12.9. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Aplicativos”) os espelhos das

folhas definitivas de respostas da prova objetiva e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova de redação e da prova prático-profissional.

- 12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 12.14. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XIII. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A Prefeitura do Município de Valinhos reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
 - 13.1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação deste Concurso.
- 13.2. A convocação para provimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br). Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail), ou telefone de contato.
 - 13.2.1 O candidato para cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) passará por prova de idoneidade e conduta ilibada, de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos, verificando se possui conduta irrepreensível, apurando em investigação sigilosa, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral e profissional, impedindo que indivíduo com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal de Valinhos. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 13.3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação. O não comparecimento, implicará a desclassificação automática do candidato.
 - 13.3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Municipal nº 2018/1986 e posteriores alterações, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 13.4. A posse dos candidatos aprovados neste Concurso Público ficará condicionada ao candidato que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, com exceção dos candidatos para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) que deverão comprovar a idade mínima para o porte de arma de fogo, bem como à entrega dos seguintes documentos, em cópia simples, acompanhada do original, para serem vistoriados e autenticados, quando necessário no ato da verificação:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – regularizado;
 - c) Programa de Integração Social (PIS) ou PASEP (para quem já foi inscrito);
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado) ou Declaração de União Estável;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes se tiver;
 - f) Atestado de escolaridade de filhos maiores de 14 (catorze) anos, que não exerçam atividade remunerada;
 - g) Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição ou de quitação das obrigações eleitorais;
 - h) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, se do sexo masculino);
 - i) comprovante de endereço (luz, telefone, gás ou IPTU), com dados completos, identificando “bairro” e “CEP”;
 - j) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual e Federal;
 - k) Documento que comprove não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a

- bem do serviço público);
- l) Documento de Caracterização de Deficiência – CADE, quando necessário;
 - m) documento(s) que comprovem todos os requisitos previstos no item 1.2, deste Edital, para o respectivo cargo ao qual concorre. No caso:
 - m1) da escolaridade: o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de Colação de Grau), que comprove a respectiva escolaridade para o cargo de inscrição e a comprovação da residência e/ou titulação, quando exigido;
 - m2) do registro: comprovante do respectivo registro com situação regular;
 - n) declaração de bens de ser ou não possuidor de bens (móveis ou imóveis), ou cópia do Imposto de Renda e recibo de entrega à Receita Federal, inclusive do cônjuge/companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante;
 - o) documentos que comprovem que o candidato atende a todas as demais condições previstas em lei.
- 13.5. Não será admitido o candidato aposentado por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória nos termos da Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 152/2015 e suas posteriores alterações.
- 13.6. Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na administração direta, municipal, estadual ou federal, conforme disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial nos termos da legislação vigente, salvo nas hipóteses permitidas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 13.7. A Prefeitura do Município de Valinhos, no momento do recebimento dos documentos para a posse, coletará a impressão digital na FIC - Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletadas no dia da realização da prova.
- 13.8. A Prefeitura do Município de Valinhos poderá requerer outros documentos que julgar necessários.
- 13.9. Para a comprovação dos requisitos para a posse não serão aceitos protocolos.
- 13.10. Os documentos originais deverão estar em bom estado de conservação e legíveis, de modo a permitir, com clareza, a identificação dos dados neles contidos.
- 13.11. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.
- 13.12. O candidato que não comprovar os requisitos será eliminado deste Concurso Público.
- 13.13. O candidato que comprovar os requisitos exigidos neste Edital poderá ser encaminhado para exame médico admissional, que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes à opção que concorrem.
- 13.13.1. A Prefeitura do Município de Valinhos convocará os candidatos para exame médico admissional de acordo com seu interesse e em número que atenda às suas necessidades.
- 13.13.2. O não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado, o eliminará deste Concurso Público.
- 13.13.3. O exame médico admissional avaliará a condição de saúde do candidato para desenvolver as atividades previstas para o respectivo cargo, podendo ser considerado “apto” ou “inapto”.
- 13.13.4. O exame médico admissional será realizado por profissionais indicados pela Prefeitura do Município de Valinhos.
- 13.13.5. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo.
- 13.13.6. De acordo com o exigido para o respectivo cargo e, a critério médico, poderão ser solicitados exames complementares e especializados.
- 13.13.7. A conclusão da avaliação médica será expedida com base nas condições de saúde apresentadas pelo candidato no momento do exame clínico e, caso apresente qualquer contraindicação médica para exercer as atividades do respectivo cargo, não será empossado.
- 13.13.8. A critério da Prefeitura do Município de Valinhos, o candidato poderá ser convocado para reavaliação médica admissional e ser considerado “apto” ou “inapto” para o respectivo cargo.
- 13.13.9. Os candidatos considerados “inaptos” no exame médico admissional serão eliminados deste Concurso Público.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Valinhos não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.3. O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Concurso designada no Decreto nº 9.893, de 31 de agosto de 2018.
- 14.4. Caberá ao Prefeito de Valinhos a homologação deste Concurso.
- 14.5. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Valinhos.
- 14.6. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura do Município de Valinhos, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
- 14.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos.
- 14.8. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura do Município de Valinhos, através do protocolo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura do Município de Valinhos informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.
- 14.9. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Digital Municipal – Atos Oficiais (www.valinhos.sp.gov.br) e no site www.vunesp.com.br.
- 14.11. A Prefeitura do Município de Valinhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de provas.
- 14.12. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 14.13. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 14.14. A Fundação VUNESP emitirá, após a homologação deste Concurso, Declaração de Aprovação neste Concurso Público, a ser disponibilizada no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - botão Aplicativos”.
- 14.15. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
- 14.16. Durante a realização da(s) prova(s) deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 14.17. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou

realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado, exceção feita à hipótese prevista nos itens 5.1. e 5.1.1. deste Edital.

- 14.18. Este Edital, bem como todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público, exceção ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que serão divulgados apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), também serão disponibilizados no site www.valinhos.sp.gov.br.
- 14.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso da Prefeitura do Município de Valinhos e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES EXEMPLIFICATIVAS DOS CARGOS

Códigos	Cargos	Síntese das Atribuições
001	Carpinteiro - GP	Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, para atender a demanda de serviços.
002	Coveiro - SOSP	Realiza inumações e exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério e demais atividades inerentes ao cargo.
003	Marceneiro - GP	Executa serviços de confecção ou reparação de peças de artefatos de madeira, assentamento de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, atendendo as necessidades da Administração Municipal.
004	Motorista de Veículo Pesado - GP	Compreende-se mão de obra profissional para conduzir veículo de porte pesado, no transporte de cargas no município e cidades circunvizinhas, zelando também pela conservação do mesmo.
005	Pedreiro II - GP	Executa trabalhos de marcação de obra, revestimento em geral (piso, azulejo, caixilhos, etc.): assentamento de pedras, tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa e demais atividades inerentes ao cargo.
006	Pintor de Obras - GP	Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando a manutenção e a conservação dos próprios municipais.
007	Serralheiro - GP	Executa serviços de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, em serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vidros e outros, pontecendo, soldando, desbastando e dando acabamento necessário.
008	Auxiliar de Saúde Bucal - SS	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados (Escolas, Associações de Bairros, etc). Registrar nos Mapas de Procedimentos, no Siab os procedimentos de sua competência realizados. Manipular materiais de uso odontológico, controlar o tempo e validade dos medicamentos, fazer

		controle de estoque e pedido de material, lubrificar equipamentos com frequência necessária. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
009	Encarregado de Turma II - SOSP	Coordenar grupo de execução de tarefas braçais em diferentes obras, tratoristas na operação de obras e manutenções em máquinas pesadas e nos reparos ou manutenção de pavimentação asfáltica, preparando o solo e massa asfáltica para cada aplicação e finalidade corretos em cada caso.
010	Mecânico II - SA	Executa a manutenção corretiva e preventiva em máquinas, caminhões e equipamentos, desmontando conjuntos pneumáticos, hidráulicos e mecânicos, detectando defeitos, analisando e recuperando ou trocando as peças defeituosas. Monta o conjunto, lubrificando-o e testando seu funcionamento. Utilizam instrumentos e ferramentas, como micrômetro, paquímetro, lima, chave de fenda, serra e outros. Realiza manutenção mecânica corretiva e preventiva em máquinas, caminhões e equipamentos, substituindo, ajustando e trocando peças, inclusive serviços de soldas. Sujeito a horários estabelecidos pela Secretaria de atuação.
011	Motorista de Veículo Leve II - GP	Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
012	Agente Administrativo II - GP	Executar serviços gerais de rotinas administrativas das diversas áreas da Prefeitura como: classificar documentos e correspondências; receber e efetuar encaminhamentos dentro das normas de protocolo vigentes, fazer lançamentos em sistemas e programas operacionais de informática adotados pela Prefeitura, gerar e operar relatórios, demonstrativos e análises; dar atendimento a chamadas telefônicas; providenciar o devido trâmite, arquivamento ou desarquivamento de processos, leis, publicações, atos administrativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; atendimento e suporte aos públicos interno e externo direcionando as soluções às unidades competentes; confeccionar comunicações internas, ofícios, declarações, certidões e atos; produzir despachos em processos administrativos; autenticar documentos conferindo com os originais; controle de agenda; controlar o uso e reposição de materiais de trabalho, providenciando sua reposição de acordo com a necessidade; zelar pelo uso dos equipamentos; executar outras atribuições afins delegadas pelo superior hierárquico.
013	Agente de Combate às Endemias - SS	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE) para o controle de endemias vigentes; Realizar a pesquisa larvária

		<p>em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, em PE e IE, conforme orientação técnica; Realizar inspeção no intra domicílio incluindo os locais de difícil acesso (calhas, lajes, caixas d'água, etc), terrenos baldios, imóveis comerciais, e públicos para controle da dengue e de antropozoonoses; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou inviabilização de possíveis criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública; Atuar junto aos imóveis, informando aos seus responsáveis sobre doenças, sintomas e riscos, o agente transmissor e prevenção de agravos de interesse em saúde pública; Realizar controle mecânico, químico, biológico e com produtos alternativos, nos criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública, conforme orientações técnicas; Participar de mutirões, arrastões de limpeza, campanhas de prevenção de doenças e outras ações pertinentes a área da saúde, bem como atividades educacionais; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com objetivo de alimentar os sistemas de informações existentes; Realizar aplicação de inseticida com nebulizador costal, pulverizador de compressão prévia ou similares nos imóveis, conforme orientação técnica; Orientar e auxiliar os responsáveis pelos imóveis para adoção de cuidados necessários para a realização de medidas de controle químico, e para evitar risco de intoxicação; Manipular e preparar cargas e misturas de praguicidas, conforme orientações técnicas; Utilizar adequadamente os EPIs, realizando a higiene, manutenção e guarda dos mesmos, conforme orientações técnicas; Realizar a busca ativa de casos suspeitos de dengue e antropozoonoses nos imóveis residenciais, comerciais, públicos e privados, encaminhando-os à unidade de saúde; Comunicar ao supervisor as dificuldades para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas; Auxiliar na coleta de amostras biológicas e outras atividades de interesse à saúde; Promover ou participar de reuniões e atividades educativas com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue e outras antropozoonoses; auxiliar na alimentação dos sistemas de informação e na elaboração de relatórios.; realizar atividades relacionadas a campo, em diversas condições climáticas, podendo caminhar longas distancias para o controle e prevenção de antropozoonoses em geral, seguindo determinação da coordenação técnica. Recolhimento/captura seletiva de animais e seu manejo, bem como de animais da fauna sinantrópica. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.</p>
014	Assistente Técnico de Transporte e Trânsito - SMU	<p>Auxilia nas análises do sistema de transporte público e de trânsito, efetua vistoria de campo; tabula e analisa pesquisas e informações operacionais; prepara mapas, diagramas e gráficos, para análise do sistema de transportes e trânsito, orienta e distribui as tarefas para implantação e manutenção de sinalizações horizontais e verticais.</p>
015	Desenhista Projetista - GP	<p>Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura. Elabora e interpreta esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas. Submete os esboços elabora-os à apreciação superior. Elabora desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. Modifica, redesenha e atualiza os desenhos, de acordo com as necessidades. Procedo levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos. Procedo às reduções ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados. Executa desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução. Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas</p>

		pele superior imediato.
016	Educador Social - SAS	Desenvolver atividades educativas e de lazer, em espaço fixo ou itinerante, visando estabelecer vínculos de confiança entre os educandos e educador; Discutir com os usuários dos serviços e programas as regras de funcionamento e participação, acompanhando as crianças e adolescentes em atividades, tais como: alimentação, banho, lavagem de roupas, etc., bem como, intermediando conflitos onde estejam envolvidos. Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno das crianças e dos jovens e encaminhá-los para tratamentos específicos ou programas de geração de renda. Incentivar as crianças a recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando-lhes o código de ética e o direito de ir, vir e estar. Levantar os recursos do bairro, sensibilizando a comunidade. Observar a dinâmica da rua, identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças e adolescentes em situação de risco, objetivando levantar seu fluxo na região. Providenciar encaminhamentos específicos com orientação e acompanhamento para encaminhar maiores de doze anos para os programas desenvolvidos pelo município. Trabalhar integradamente com a Vara da Infância e Juventude/Ministério Público e Conselho Tutelar. Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere ao adolescente em risco social. Participar de encontros, seminários e programas de treinamento. Atender ao vários órgãos públicos no que tange a, documentação, serviços de saúde, escolas, Promoção Social, Judiciário, etc.. Documentar o trabalho através de relatórios periódicos. Coordenar as atividades diárias das oficinas desenvolvidas pelo município. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
017	Fiscal de Proteção ao Consumidor - SSPC	Atender às solicitações de fiscalização das relações de consumo emitidas pelo setor de Fiscalização do PROCON ESTADUAL, MUNICIPAL e MINISTÉRIO PÚBLICO. Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor, efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores bem ainda e efetuar diligências de forma aleatória no comércio, indústrias e prestadores de serviço. Preencher formulários de fiscalização das relações de consumo, de forma que permita a identificação do fornecedor, registrar as irregularidades apuradas na fiscalização, instruir os autos e tipificar os artigos o qual está sendo incurso o fornecedor. Remeter a FUNDAÇÃO PROCON de imediato, as vias dos autos de infração, bem como os demais instrumentos fiscalizatórios lavrados, com a respectiva documentação de instrução, para fins de processamento. Enviar, nos prazos estabelecidos, documentos, relatórios, respostas e questionários formulados pela FUNDAÇÃO PROCON e outras informações, detalhando incidentes nos atos fiscalizatórios. Participar, quando convocado, das operações de fiscalização designadas pela diretoria Adjunta de Fiscalização da FUNDAÇÃO PROCON, encaminhando relatório no prazo estabelecido; Adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidas pela FUNDAÇÃO PROCON. Zelar pela guarda dos documentos de fiscalização, restituindo-as a FUNDAÇÃO PROCON sempre que encerrado o credenciamento de fiscais ou quando por este for solicitado.
018	Fiscal de Trânsito - SMU	Executar vistorias no sistema viário do município com propósito de prevenir acidentes e propiciar condições adequadas de mobilidade de veículos e pedestres. Implementar nas vias do município e logradouros públicos, desobstrução, canalização, desvios, interdição, e demais operações e serviços necessários no sistema viário para garantia de segurança e fluidez do trânsito. Providenciar primeiros socorros, sinalização e requisição de veículos de apoio em situações de sinistros,

		<p>obras, e eventos cívicos, educacionais, culturais, sociais e filantrópicos em vias públicas e logradouros do município. Efetuar escolta na operação de mobilidade de maquinários, veículos, desfiles, que necessitem de apoio para garantir a mobilidade com segurança nas vias e logradouros públicos do município. Participar quando convocado pela Administração Municipal, nos programas, campanhas e projetos de educação no trânsito, ambiental e cívico. Fiscalizar e autuar infratores no âmbito de competência prevista na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro) e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, e demais legislação federal, estadual, e municipal pertinente à atividade de trânsito. Interagir no âmbito de competência prevista em lei, com a Guarda Municipal de Valinhos, Polícia Civil, Polícia Militar e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) da Região Metropolitana de Campinas. Elaborar relatórios de serviço, consignando ocorrências e rotina diária do serviço. Participar e efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos em campo, na área de atribuição da Secretaria de Transportes e Trânsito. Atuar supletivamente, quando requisitado pelo superior hierárquico, na atividade funcional de fiscalização de transporte público. Conhecimento básico em Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Informática e Equipamentos de Comunicação. Demais atividades inerentes ao cargo.</p>
019	Fiscal de Transportes - SMU	<p>Executar vistorias em veículos que necessitem de autorização especial da Administração Municipal para prestação de serviço e operação no município. Vistorias dos Terminais Rodoviários de Passageiros, e pontos de embarque e desembarque. Promover em casos excepcionais, mudança de itinerário, tabela de horário no serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros. Providenciar primeiros socorros, sinalização e requisição de veículos de apoio em situações de sinistros envolvendo veículos que necessitem de autorização especial da Administração Municipal para prestação de serviço e operação no município. Participar quando convocado pela Administração Municipal, nos programas, campanhas e projetos de educação no trânsito, ambiental e cívico. Fiscalizar e autuar infratores no âmbito de competência prevista na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, e demais legislação federal, estadual, e municipal pertinente à atividade de trânsito. Fiscalizar o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros, veículos de aluguel de passageiros (táxi), aluguel de cargas, fretamento municipal, e outras modalidades que venha a ser instituído no município. Requisitar Autoridade Policial competente para remoção e apreensão de veículos de aluguel (táxi), transporte coletivo municipal, transporte escolar, e outras modalidades que venham ser instituídas no município. Interagir no âmbito de competência prevista em lei, com a Guarda Municipal de Valinhos, Polícia Civil, Polícia Militar e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) da Região Metropolitana de Campinas. Interagir com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, na manutenção do Sistema Integrado de Transporte Municipal e Metropolitano. Elaborar relatórios de serviço, consignando ocorrências e rotina diária do serviço. Participar e efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos em campo, na área de atribuição da Secretaria de Transportes e Trânsito. Atuar supletivamente, quando requisitado pelo superior hierárquico, na atividade funcional de fiscalização de trânsito. Conhecimento básico no Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portarias do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN – 503/2009 (Transporte Escolar), Informática e Equipamentos de Comunicação. Demais atividades inerentes ao cargo.</p>

<p>020</p> <p>021</p>	<p>Guarda Civil Municipal - Feminino – SSPC</p> <p>Guarda Civil Municipal - Masculino - SSPC</p>	<p>Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos municipais. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir. Infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal no 9.503/1997, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com tais situações. Encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da Municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Cumprir e fazer cumprir o Código de Posturas e demais legislações, auxiliando assim as unidades administrativas da Municipalidade. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios. Compete à Guarda Civil Municipal desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e à proteção do patrimônio público municipal e garantir a prestação de serviços de responsabilidade do município. A Guarda Civil Municipal, além da execução de atividades voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, as quais devem ser realizadas com observância dos princípios de respeito aos direitos humanos, da garantia dos direitos individuais e coletivos e do exercício da cidadania e proteção das liberdades públicas, deve desenvolver atividade de caráter social, estando comprometida com a evolução social da comunidade. A Guarda Civil Municipal deve colaborar com as autoridades que estejam atuando no Município, especialmente no que tange à proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao bem-estar da criança e do adolescente, quando solicitadas, assim como</p>
-----------------------	--	---

		na proteção contra a violência doméstica e qualquer violência praticada contra idosos.
022	Monitor Cultural - Artesanato - SC	Ministrar aulas de artesanato para alunos que iniciarão aprendizado até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de exposições em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.
023	Monitor Cultural - Ballet Clássico - SC	Ministrar aulas de balé clássico para alunos que iniciarão aprendizado até a formação no 8º grau e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de coreografias para apresentações em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.
024	Monitor Cultural - Dança de Rua - SC	Ministrar aulas de dança de rua para alunos que iniciarão aprendizado até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de coreografias para apresentações em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.
025	Monitor Cultural - Sapateado - SC	Ministrar aulas de sapateado para alunos que iniciarão aprendizado até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de coreografias para apresentações em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.
026	Monitor Cultural - Violão Popular - SC	Ministrar aulas de violão popular para alunos que iniciarão aprendizado até a sua formação e auxiliar na preparação, organização, coordenação, além de montagem de apresentação musical em eventos determinados pela Secretaria da Cultura no município e fora dele e demais atividades inerentes ao cargo.
027	Supervisor de Campo - SS	Orienta o trabalho realizado pelos servidores da Divisão, acompanha as programações, organiza e distribui ações aos agentes públicos; Controla insumos e equipamentos, acompanha os registros de dados e fluxo de formulários, desenvolve ações educativas junto a comunidade, executa atividades administrativas pertencentes a função; Participa no planejamento, execução e avaliação das ações preconizadas, quanto a eliminação de vetores de endemias e outras doenças de interesse da saúde pública; Promover ou participar de reuniões e atividades educativas com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue e outras antropozoonoses; Promove a alimentação dos sistemas de informação e na elaboração de relatórios; Orientação e observação quanto à dosagem e procedimentos da aplicação de inseticidas e larvicidas, químicos e biológicos; Manutenção dos equipamentos de aplicação; Treinamento e reciclagem dos agentes, com orientação e suporte técnico e logístico a campo, controle de coleta e análise de material; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
028	Técnico de Farmácia - SS	Atuar sob supervisão e orientação de farmacêutico, nas farmácias, almoxarifados de medicamentos e correlatos. Controlar estoques, analisar, armazenar, distribuir, fracionar materiais, medicamentos e correlatos; dispensar e fornecer as devidas orientações aos pacientes pautados na ética e legislação vigentes. Operar sistemas de cadastramento de clientes/pacientes e de medicamentos e correlatos. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador.
029	Técnico de Imobilizações - SS	Executar a aplicação de engessamento em membros superiores e inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutânea; Organizar a sala de gesso; Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; Remover

		pacientes engessados; Confeccionar cunha e janela no gesso; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à área.
030	Técnico de Laboratório – SS	Realizar tarefas envolvendo execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta e ao transporte de materiais biológicos; Realizar dosagens analíticas inerentes à formação; Realizar preparo e coloração de lâminas de hematologia, bacteriologia e outras; Executar outros procedimentos gerais de laboratório; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.
031	Técnico de Veterinária – SS	Auxilia o médico veterinário nas diversas áreas de atuação da saúde animal, em procedimentos (aplicação de medicamentos, curativos, cirurgias, etc.) cuidando pela sanidade e bem estar animal; providencia a vacinação de diferentes espécies de animais; colabora com a manutenção da Saúde Pública através de controle de zoonoses; elabora relatórios e desenvolve estratégias de planejamento administrativas para campanha de vacinação em animais sobre Posse Responsável de Animais; realiza aplicação de produtos químicos ou biológicos para controle de animais sinantrópicos ou vetores, prevenindo agravos à saúde pública; preparar e manipular praguicidas; recolhimento seletivo e manejo de animais em: vias públicas, imóveis e no Centro de Controle de Zoonoses; seguir determinação de superior imediato.
032	Técnico Desportivo - Taekwondo - SEL	Desenvolver atividades visando à formação das crianças, jovens e adultos na modalidade especificada neste Edital, através das escolinhas esportivas municipais e dos programas da Secretaria de Esportes e Lazer, como Idosos, Jovens e demais programas a serem criados, responsabilizando-se pelo treinamento das equipes de competição da cidade, bem como, o acompanhamento destas equipes nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer indicar e demais atividades inerentes ao cargo.
033	Técnico em Enfermagem - SS	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em conformidade com as normas de biossegurança, prestando assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão de enfermeiro, com atuação em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, pronto atendimento e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgências e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; participar de programa de treinamento,

		quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
034	Técnico em Radiologia - SS	Executar as técnicas que possibilitam o diagnóstico por imagem, realizar todos os exames radiológicos em suas especialidades, operar câmara escura em suas funções pré-determinadas; avaliar qualidade de exame para garantia do diagnóstico correto; atender princípios básicos de segurança radiológica também para pacientes; exercer as atividades de acordo com a conveniência do serviço; realizar outras atividades inerentes à área.
035	Técnico em Segurança do Trabalho - GP	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; realizar acompanhamento de inspeções de saúde e segurança; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; participar de ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações; investigar, analisar acidentes e participar das recomendações de prevenção e controle; participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas; investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e registrar as ocorrências; elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de vigilância em saúde do trabalhador; participar de campanhas e distribuição de material educativo sobre saúde e segurança do trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
036	Analista de Tecnologia da Informação - SAI	Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Desenvolver sistemas informatizados; Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas; Administrar ambiente informatizado; Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema. Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar

		<p>software e hardware; Treinar usuários; Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento; Elaborar documentação para ambiente informatizado; Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica; Estabelecer padrões para ambiente informatizado; Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional; Coordenar projetos em ambiente informatizado; Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; Oferecer soluções para ambientes informatizados; Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão; Pesquisar tecnologias em informática; Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
037	Assistente Social - GP	<p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos no ambiente de trabalho, para promover a adaptação recíproca trabalho/instituição e interagir ou reintegrar o homem à sociedade; aplicar, quando necessário, técnicas de adaptação social do homem ao ambiente de trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente afetadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar visitas domiciliares para avaliações e encaminhamentos necessários objetivando planejar e facilitar integração social e pedagógica se for o caso. Desenvolver atividades trabalhos relacionados com o desenvolvimento, bem como o diagnóstico e o tratamento da comunidade em seus aspectos sociais (público interno e externo) para identificar e analisar os seus problemas e as suas necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos do serviço social e das demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico, utilizando meios e técnicas de orientação, motivação e apoio, para facilitar a recuperação do paciente e a sua reintegração na sociedade; Dar assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou de acidente, e à concessão de licenças, fornecendo orientações em suas relações empregatícias, para possibilitar a solução adequada ao caso; Acompanhar a revolução</p>

		<p>psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários para auxiliar a sua integração ou reintegração no meio social; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos. Atua na elaboração, planejamento, execução, e avaliação de programas e projetos em saúde que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; participa de programas de prevenção e educação em saúde bem como os de promoção e de reabilitação, a nível ambulatorial e domiciliar; articula os recursos sociais necessários para assegurar a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados.</p>
038	Auditor Fiscal - SF	<p>Constituir créditos tributários pelo lançamento relativo aos tributos municipais, nos termos da lei; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo; lacrar imóveis, gavetas, cofres, compartimentos, computadores e assemelhados onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal; exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético ou outros objetos de interesse da fiscalização, mediante notificação; avaliar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tributária municipal; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir réplicas, pareceres e cálculos em processos administrativos relacionados matéria tributária no âmbito municipal; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos tributos municipais; realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; relatar crimes de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos de contribuições; solicitar informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam a matéria tributária; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; informar processos e demais expedientes administrativos; atender e orientar o contribuinte em matéria tributária; exercer a fiscalização prevista no Código de Posturas do Município e nas diversas disposições legais nas quais não constem expressamente a autoridade competente</p>

		para a finalidade; exercer a fiscalização prevista na legislação que rege o comércio ambulante, em suas diversas modalidades; apoiar tecnicamente as revisões periódicas da planta genérica de valores; prestar assistência em auditorias em outros órgãos da Administração Direta e Indireta, quando requisitado; exercer o acompanhamento e a aferição da DIPAM, Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS; realizar plantões fiscais fora do horário da jornada de serviço, quando convocado pelos superiores; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e área de trabalho.
039	Biólogo - SS	Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; Executar direta e indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área de biologia; Executar direta e indiretamente as atividades que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; Participar na discussão e integrar na elaboração das proposições de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas e Executar outras atribuições afins.
040	Cirurgião Buco Maxilo Facial - SS	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e cirurgia buço-maxilo facial aos usuários do SUS. Procedimentos relativos à sua especialização e clínica geral quando necessário.
041	Cirurgião-Dentista - 20 horas - SS	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
042	Cirurgião-Dentista Plantonista - SS	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde

		Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
043	Contador - SF	Supervisiona, coordena e orienta a execução dos trabalhos da área contábil, de acordo com exigências legais e administrativas. Verifica a contabilização dos documentos e a escrituração dos livros fiscais e comerciais. Elabora relatórios diversos, fornecendo dados técnicos sobre a atuação contábil da empresa. Responde pelo setor de contabilidade técnica e fiscal. Acompanha a legislação específica e dá suporte à contabilidade de custos e seus centros. Elabora atas de assembleia geral e da diretoria. Supervisiona pagamentos e recebimentos da tesouraria. Controla e remessa de pagamento para o exterior e seus débitos. Disponibilizar e dar suporte no que tange aos processos de auditoria interna e externa bem como elaboração para prestação de contas.
044	Enfermeiro - SS	Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras atribuições correlatas à função, participar do serviço de remoção eletiva e de urgência e emergência.
045	Engenheiro Agrônomo - GP	Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de programas que visem o diagnóstico ambiental de áreas incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da existência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos, reflorestamento, supressão de vegetação, intervenção em APP, recuperação de áreas degradadas, formação de viveiros de mudas e avaliação do impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização e execução dos trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e comércio das mesmas, processos de adubação, métodos de colheita e beneficiamento dos produtos agrícolas e métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), respeitadas as restrições de atribuições; executar

		<p>tarefas destinadas à emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização dos trabalhos referentes à aplicação de medidas de defesa e vigilância sanitária vegetal e de trabalhos de conservação, recuperação e correção de solos; executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos, referentes à matéria das alíneas anteriores; desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação; utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada, coordenar a manutenção das obras públicas; executar outros serviços afins e correlatos, que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos cumprir em sua atuação, os termos definido no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações, e outras normas que venham a substituí-los ou complementá-los.</p>
046	Engenheiro Ambiental - GP	<p>Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo tratamento de esgotos, operação de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos sólidos; executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de controle sanitário, poluição ambiental, impactos ambientais e de recuperação de áreas degradadas; executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), respeitadas as restrições de atribuições; executar tarefas destinadas a emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições; executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores; promover continuamente a compilação e atualização das leis pertinentes ao exercício das atividades, se e quando necessário; desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação; utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada; coordenar a manutenção das obras públicas; executar outros serviços afins e correlatos, que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir em sua atuação, os termos definido no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações, e outras normas que venham a substituí-los ou complementá-los.</p>
047	Engenheiro de Alimentos - SS	<p>Efetuar análises referentes às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, atendendo às normas legais vigentes seja por meio de inspeções espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; fazer observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e as referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária; fiscalizar o cumprimento das normais exigidas para comunicação de início de fabricação e registro de produtos novos; fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas. Participar da elaboração de programas educativos junto à</p>

		<p>população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos interdições, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos previstos na legislação sanitária; elaborar parecer fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário; apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; expedir auto de infração, e termos de interdição, apreensão e de coleta de amostras e aplicar as penalidades que lhe forem delegadas; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as demais unidades e referentes à Vigilância em Saúde e Ambiental. Executar outras tarefas previstas na legislação sanitária e referente às relações de consumo, na área de sua competência, e a critério da chefia imediata. Noções básicas de informática.</p>
048	Engenheiro de Segurança do Trabalho - GP	<p>Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; e. analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e/ou expedição; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação; utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos; controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada; executar</p>

		outros serviços afins e correlatos, que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir em sua atuação, os termos definido no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações e outras normas que venham a substituí-los ou complementá-los.
049	Farmacêutico Bioquímico - SS	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais dentro de sua área de atuação.
050	Fisioterapeuta - SS	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento; Comparecer às reuniões técnico-científicas administrativas quando convocado, com atuação em outras áreas conforme o caso; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.
051	Fonoaudiólogo - SS	Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz, alteração da musculatura, atuar em ações educativas e preventivas e atendimentos domiciliares e outros.
052	Pedagogo - SAS	Atuar nas unidades do Sistema Único da Assistência Social promovendo ao usuário o desenvolvimento de potencialidades, aquisições cognitivas educativas, sociabilidade, o exercício da cidadania, a efetivação do fortalecimento de vínculos e o reconhecimento de sua identidade. Seu trabalho deve focar a superação de conflitos sociais dos indivíduos, levando em conta suas vulnerabilidades e o território em que vivem.
053	Pedagogo - SS	Intervir, junto à criança e ao adolescente, contribuindo para a reelaboração do processo de aprendizagem, amenizando ou sanando as dificuldades. Avaliar o nível pedagógico do cognoscente, considerando a faixa etária e/ou a escolaridade do mesmo, bem como a família, a escola e o contexto sócio-histórico. Promover orientações, refletindo com aqueles que também participam das ações educativas da criança e do adolescente, a respeito dos conflitos que podem provocar entraves à construção do conhecimento. Atuar, a partir da Avaliação Pedagógica, colaborando com os agentes educativos, para a conscientização da importância da tomada de decisões que melhorem a resposta educacional do aluno/ do ser integral, potencializando as respostas ao tratamento.
054	Procurador - GP	Promover a defesa da Prefeitura em juízo como Autora, Ré, Assistente ou Interveniente, nos feitos de seu interesse, cujo objeto principal ou acessório verse sobre validade de Leis Municipais, contratos, convênios, licitações, concessões ou permissões de serviços públicos, relações da Prefeitura com seus servidores, acidentes do trabalho, patrimônio imobiliário, inclusive direito real e possessório, cumprimento da legislação relativa a obras, construções, parcelamentos do solo e de posturas municipais, demais ações e procedimentos especiais de interesse da Prefeitura, não compreendida anteriormente. Tomar as providências relativas ao cumprimento de mandados, notificações, intimações, ofícios requisitórios e de outros documentos expedidos pelo Poder Judiciário ou por autoridades administrativas, que forem enviados. Representar ou encaminhar aos superiores as representações relativas a inconveniência de interposição de recurso, deixando de recorrer somente com autorização expressa dos superiores e outras medidas que

		<p>demandem providências ou orientação superior, relativas ao procedimento a ser seguido na defesa dos interesses da Prefeitura. Orientar as autoridades competentes quanto ao exato cumprimento dos julgados, articulando-se, para tal fim, com os superiores. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares. Emitir pareceres sobre consultas formuladas, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal, que lhe forem submetidas aos superiores. Coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando os superiores nos assuntos de interesse do Município. Minutar Contratos Administrativos e outros de natureza jurídica, lavrando aqueles que lhe forem determinados pelos superiores, após cuidar de sua redação final. Minutar as Escrituras Públicas ou Administrativas a serem lavradas, submetendo-as à apreciação dos superiores, cuidando de sua redação final. Encaminhar às competentes Circunscrições Imobiliárias as Escrituras Públicas, a fim de serem registradas. Preparar, diariamente, o expediente administrativo a ser assinado ou despachado pelos superiores, controlando os prazos e encaminhando para a publicação, quando for o caso. Responder pela Biblioteca do Departamento Jurídico, mantendo-a atualizada e exercendo as seguintes atribuições; organizar e manter atualizado o registro de livros, documentos técnicos e de legislação; catalogar e classificar o acervo da Biblioteca; organizar e manter atualizada a documentação de trabalhos realizados pelo Departamento; preparar sumários de revistas e resumos de artigos especializados, para fins de divulgação interna; divulgar, periodicamente, no âmbito do Departamento, a bibliografia existente na Biblioteca; manter serviços de consultas e empréstimos; manter intercâmbio com outras Bibliotecas e centros de documentação; manter a guarda do acervo da Biblioteca, zelando pela sua conservação; e propor e acompanhar a aquisição de obras, periódicos e folhetos de interesse do Departamento. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato e demais atividades inerentes ao cargo.</p>
055	Professor de Educação Física - SEL	<p>Visando o pleno desenvolvimento do aluno, ministrar aulas voltadas para o esporte em diversas modalidades, participar integralmente dos planejamentos, das horas atividades, das avaliações e dos cursos de atualização profissional; zelar pela aprendizagem dos educandos; ministrar aulas e participar de atividades em dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer; colaborar com a articulação entre a Secretaria e as famílias dos educandos e a comunidade; participar, em consonância com a Direção e Coordenação das ações necessárias para a constante melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.</p>
056	Psicólogo - GP	<p>Atua na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento psicológico, individual e em grupo, à nível ambulatorial e domiciliar, junto aos programas de saúde nas áreas de Saúde Pública e Saúde Coletiva; intervenção em saúde mental nos processos de reabilitação e inserção dos pacientes psiquiátricos e dependentes químicos adulto e infantil; participar de projetos de educação permanente, campanhas preventivas e educativas; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços da rede de proteção da saúde mental.</p>
057	Terapeuta Ocupacional - SS	<p>Atua na prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e tratamento das dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do usuário em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer; intervenção terapêutica ocupacional a pacientes terminais; intervenção ou extensão das medidas de reabilitação,</p>

		intervenção em saúde mental nos processos de reabilitação e inserção dos pacientes psiquiátricos e dependentes químicos.
--	--	--

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo)

Alfabetizado

Carpinteiro – GP / Coveiro – SOSP / Marceneiro – GP / Motorista de Veículo Pesado – GP / Pedreiro II – GP / Pintor de Obras – GP / Serralheiro - GP

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento.

Fundamental Completo

Auxiliar de Saúde Bucal – SS / Encarregado de Turma II – SOSP / Mecânico II – AS / Motorista de Veículo Leve II - GP

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Auxiliar de Saúde Bucal - SS

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB (Auxiliar de Saúde Bucal). Bases legais e competências. Atribuições da ASB e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Primeiros socorros. Cuidados pós-operatórios. Índices epidemiológicos. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Odontologia social e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Biossegurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Encarregado de Turma II - SOSP

Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Armazenamento e manuseio de produtos. Armazenamento e manuseio de resíduos. Procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesa, etc.) e abertos. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício das funções. Segurança do trabalho. Prevenção de acidentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Mecânico II – AS

Manutenção corretiva e preventiva em máquinas, caminhões e equipamentos, desmonte de conjuntos pneumáticos, hidráulicos e mecânicos, detecção de defeitos, análise e recuperação ou troca de peças defeituosas. Montagem de conjunto, lubrificação e teste de seu funcionamento. Utilização de instrumentos e ferramentas, como micrômetro, paquímetro, lima, chave de fenda, serra e outros. Manutenção mecânica corretiva e preventiva em máquinas, caminhões e equipamentos, substituição, ajuste e troca de peças, inclusive serviços de soldas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Motorista de Veículo Leve II - GP

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

Médio completo

Agente Administrativo II - GP

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de

transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Agente de Combate às Endemias – SS / Assistente Técnico de Transporte e Trânsito – SMU / Desenhista Projetista – GP / Educador Social – SAS / Fiscal de Proteção ao Consumidor – SSPC / Fiscal de Trânsito – SMU / Fiscal de Transportes – SMU / Guarda Civil Municipal - Feminino – SSPC / Guarda Civil Municipal - Masculino – SSPC / Monitor Cultural - Artesanato – SC / Monitor Cultural - Ballet Clássico – SC / Monitor Cultural - Dança de Rua – SC / Monitor Cultural - Sapateado – SC / Monitor Cultural - Violão Popular – SC / Supervisor de Campo – SS / Técnico de Farmácia – SS / Técnico de Imobilizações – SS / Técnico de Laboratório – SS / Técnico de Veterinária – SS / Técnico Desportivo - Taekwondo – SEL / Técnico em Enfermagem – SS / Técnico em Radiologia – SS / Técnico em Segurança do Trabalho - GP

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Agente de Combate às Endemias

Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei n.º 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.595/2018. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania.

Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Noções básicas de meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses – doenças e controle do *Aedes Aegypti*: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate às arboviroses; amparo legal à execução das ações de campo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Assistente Técnico de Transporte e Trânsito – SMU
Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo II – Sinalização. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário – 01 ao 10. Lei nº 12.587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana. Lei Federal nº 12.468/2011. Portaria Detran/SP 503/2009. Lei Federal nº 13.640/2018 – Altera a Lei nº 12.587/2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Desenhista Projetista – GP
Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educador Social – SAS
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: orientações técnicas. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: orientações técnicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fiscal de Proteção ao Consumidor – SSPC
Agência Nacional de Energia Elétrica: Lei nº 9.427/96 - Capítulo I - Das Atribuições e da Organização. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Lei nº 9.782/99 - Capítulos I - Do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e II - Da Criação e da Competência da Agência Nacional. Agência Nacional de Saúde: Lei nº 9.961/2000 - Capítulo I - Da Criação e da Competência. Agência Nacional de Transportes Terrestres: Lei nº 10.233/2001 - Capítulo VI - Seção II - Das Diretrizes Gerais. Agência Nacional de Aviação Civil: Lei nº 11.182/2005 - Capítulo I - Da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Lei Geral de Telecomunicações: Lei nº 9.472/97 - Livro II - Títulos I - Da Criação do Órgão Regulador e II - Das Competências. Lei nº 4.595/64 - Capítulo I - Do Sistema Financeiro Nacional, Capítulo II - Do Conselho Monetário Nacional e Capítulo III - Do Banco Central da República do Brasil. Portaria PROCON nº 21 - Dispõe sobre o procedimento aplicável às consultas e reclamações de consumidores e sua divulgação por meio do banco de dados e do cadastro de reclamações fundamentadas previsto pelo art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor (artigos 1 a 60). Decreto nº 6.523/08 - Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC. Histórico da defesa do

consumidor e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Conhecimentos gerais sobre o sistema metrológico e de qualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fiscal de Trânsito – SMU

Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Sinalização, 1.1.4 – Conjuntos de Sinais de Regulamentação. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN: nº 371/2010 – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário – 01 ao 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fiscal de Transportes – SMU

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Lei nº 12.587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana. Lei Federal nº 12.468/2011. Portaria Detran/SP 503/2009. Lei Federal nº 13.640/2018 – Altera a Lei nº 12.587/2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Guarda Civil Municipal - Feminino – SSPC / Guarda Civil Municipal - Masculino – SSPC

Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Direitos Humanos (Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão). Constituição Federal de 1988, Título V – Capítulo III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, art. 144. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006. Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais, Dos direitos e garantias fundamentais. Código Penal: Crimes contra a pessoa, Crime contra a incolumidade pública, Crimes contra o patrimônio, Crime contra a dignidade sexual, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública. Noções de Direito Processual Penal. Direito Constitucional: princípios fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 13.022/2014, n.º 8.069/1990 (ECA) e n.º 4.898/1965 (Abuso de autoridade). Lei nº 11.340/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher) e Lei Municipal nº 5307/2016 (Estatuto da Guarda).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Monitor Cultural - Artesanato – SC

História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Monitor Cultural - Ballet Clássico – SC

História do ballet e sua dramaturgia; Conhecimento dos principais ballets de repertório, coreógrafos e compositores; Musicalização para o balé (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios tradicionais do ballet, tais como *plié*, *battement tendu*, *battement glissé*, *battement jeté*, *developpé*, *arabesques*, *frapés*, *sissones*, etc.; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípios de composição de espetáculos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Monitor Cultural - Dança de Rua – SC

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características da dança de rua. Músicas e acompanhamentos específicos para danças urbanas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Monitor Cultural - Sapateado – SC

Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características do sapateado. Músicas e acompanhamentos específicos para sapateado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Monitor Cultural - Violão Popular – SC

Didática do ensino musical. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Modulação. Formas binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica. História da Música Ocidental (do Barroco ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores. Violão popular: Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violão popular. O violão na MPB (Música Popular Brasileira). Harmonia e improvisação aplicadas ao ensino do violão popular. Iniciação ao violão. O cifrado de acordes como auxiliar didático para quem não conhece notação musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Supervisor de Campo – SS

Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.595/2018. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue – doença e controle do *Aedes Aegypti*: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate à dengue; amparo legal à execução das ações de campo. Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei n.º 10.083/98.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico de Farmácia – SS

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). Lei n.º 8.080/90 – Sistema Único de Saúde. RDC n.º 20/2011 – ANVISA. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico de Imobilizações – SS

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensões ou estiramentos musculares, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênicas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas

no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico de Laboratório – SS

Microbiologia: conhecimento de bacteriologia – características gerais das bactérias; a célula bacteriana; estruturas da célula bacteriana; reprodução em bactérias. Conhecimento de virologia: características gerais dos vírus; a partícula viral; multiplicação viral. Conhecimento de micologia: características gerais dos fungos; a célula dos fungos e suas estruturas; reprodução em fungos. Conhecimento das principais técnicas utilizadas para análise de bactérias: preparo e leitura de lâminas coradas pelos métodos de Gram e de Ziehl, utilização de meios de cultura para o cultivo de bactérias. Noções sobre o cultivo de fungos e preparo de lâminas para observação de fungos ao microscópio. Noções sobre o cultivo e a observação de vírus em laboratório. Parasitologia: conhecimento da preparação de exames de sangue e de fezes utilizados em rotina de laboratório; preparação de lâminas de sangue e de fezes; identificação das formas parasitárias em lâmina de sangue e de fezes; identificação das formas adultas dos parasitos; utilização dos equipamentos de laboratório e sua calibração; conhecimento das condições de segurança em laboratório; identificação dos principais vetores de doenças; técnicas de manutenção de parasitos em laboratório; biologia dos principais parasitos sanguíneos e de fezes; relação parasita-hospedeiro. Bioquímica: conhecimento de organização e de segurança laboratorial; fotometria – leitura e calibração; amostras utilizadas em bioquímica – coleta e preparação; técnicas utilizadas em determinações bioquímicas; análise de cálculos; conhecimento de automação e uso da computação em bioquímica. Uroanálise: organização e padronização de coleta e conservação de urina; análise dos caracteres gerais da urina, suas alterações e significado – propriedades físicas; exames químicos e quantitativos do sedimento urinário – alterações e significado; pesquisa de sangue oculto; provas quantitativas; observação microscópica do sedimento urinário – interpretação; fisiologia do sistema urinário. Hematologia: coleta e conservação do material; anticoagulantes; identificação dos elementos figurados do sangue: valores normais e alterações – significado; esfregaço sanguíneo – contagem diferencial; análise de contagem dos elementos figurados em câmaras; uso das soluções diluentes; hemossedimentação; provas de hemostasia – tempo de sangramento, tempo de protrombina; tempo de tromboplastina parcial; tempo de trombina, solubilidade do coágulo, contagem de plaquetas; hematócrito, fragilidade capilar; composição celular do sangue e valores normais – significado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico de Veterinária – SS

Métodos de contenção em diferentes espécies animais. Noções elementares de anatomia animal. Noções gerais de nutrição e pastagens. Noções de inseminação artificial desde o preparo do material até o procedimento de inseminação propriamente dito. Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. Noções de biossegurança. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico. Noções de coleta de material para exame laboratorial. Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos. Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico Desportivo - Taekwondo – SEL

Cultura das atividades físicas/movimento humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Crescimento e desenvolvimento corporal. As lutas e a Educação Física. Artes marciais: conceitos, história e princípios filosóficos. Esportes de combate. Legislação e Lutas. Taekwondo: termos técnicos, regras, regulamentos, competições, golpes. Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico em Enfermagem – SS

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde.

Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico em Radiologia – SS

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdome. Conhecimentos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Exames contrastados. Técnicas de utilização de raio X. Técnicas de revelação e fixação. Legislação concernente ao operador do raio X. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico em Segurança do Trabalho - GP

Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Superior completo

Analista de Tecnologia da Informação – SAI

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e

reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bancos de dados relacionais: conceito, entidades, atributos; relacionamentos: cardinalidade 1:1, 1:N e N:M, chaves primárias, chaves estrangeiras e chaves candidatas. Normalização. Interpretar diagramas ER. Tipos de dados. Comandos DDL, DML, SQL, DCL, transações, gatilhos, stored procedures, funções. Arquitetura e funcionamento de bancos de dados MS SQL Server e MySQL. Recuperação de bancos, otimização de bancos, conceito de distribuição de banco de dados, procedimentos de segurança e recuperação, suporte ao desenvolvimento, suporte à criação de scripts. Programação: algoritmos e estrutura de dados. Programação estruturada: noções de depuração de código. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Programação orientada a objetos: conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, objetos, classes, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga. Conhecimento de programação visual para aplicações WEB e padrões de acessibilidade. Desenvolvimento de sistemas: ASP.NET, Java e PHP. Arquitetura de aplicação ASP.NET. Noções de web services. Conceitos de AJAX. Noções de mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso, certificação digital. Análise e projeto estruturado de sistemas. Noções de análise e projeto orientado a objeto com UML: conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes, diagrama de implementação. Projetos de interface: diagramação, usabilidade e acessibilidade. Noções de gestão de configuração e controle de versão. Noções de processo de testes de software: conceitos, fases, técnicas e automação de testes. Gerência de projetos e qualidade de software. Integração de serviços e redes. Framework de tecnologias de informação e gestão. Redes de comunicação: princípios e fundamentos de comunicação de dados, topologias de redes de computadores, arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet e Wireless. Protocolo TCP/IP, máscaras e sub-rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Qualidade de serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Internet. Protocolo TCP/IP. Conceitos e configuração de serviços de nomes de domínios (DNS): HTTP, SSL, NTP, SSH, TELNET, FTP, DHCP, SMTP, POP, IMAP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Redes virtuais. Conceito de VPN e VLAN. Gerência de redes: protocolo SNMP. Conhecimento de ferramentas para administração, análise de desempenho, inventário e tuning de sistemas aplicativos. Sistemas operacionais: instalação, customização, administração, operação e suporte em ambiente Linux, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Active Directory. Programação de scripts Shell, Proxy squid. Firewall: detecção de vulnerabilidades a análise de riscos, IDs e IPs, antivírus, topologias seguras. Sistemas de arquivos. Gerência de E/S. Gerência de processador, memória, swapping, memória virtual, logging. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP. Arquitetura e funcionamento de ambiente virtualizado VMWARE.

Assistente Social – GP / Auditor Fiscal – SF / Biólogo – SS / Cirurgião Buco Maxilo Facial – SS / Cirurgião-Dentista - 20 horas – SS / Cirurgião-Dentista Plantonista – SS / Contador – SF / Enfermeiro – SS / Engenheiro Agrônomo – GP / Engenheiro Ambiental – GP / Engenheiro de Alimentos – SS / Engenheiro de Segurança do Trabalho – GP / Farmacêutico Bioquímico – SS / Fisioterapeuta – SS / Fonoaudiólogo – SS / Pedagogo – SAS / Pedagogo – SS / Professor de Educação Física - SEL / Psicólogo – GP / Terapeuta Ocupacional

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Assistente Social – GP

Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Código de Ética da Assistência Social e ECA atualizado (Lei nº 13.257/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Auditor Fiscal – SF

Auditoria: Aspectos gerais: princípios e normas. Ética Profissional. Responsabilidade do Auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meio de provas: exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise dos custos dos controles x benefícios, confronto dos ativos com registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatórios e Pareceres de Auditoria – tipos, formas e aplicações. Normas Profissionais de Auditoria. Estatística. Análise Econômico-Financeira: Noções de Direito Administrativo. Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei n.º 8.666/93. Estrutura das Demonstrações Contábeis. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos. Análise horizontal e vertical. Índices: de Participação de Capitais de Terceiros, de Composição do Endividamento; de Imobilização do Patrimônio Líquido; de Liquidez Geral; de Liquidez Corrente; de Liquidez Seca; de Giro do Ativo; de Margem Líquida; de Rentabilidade do Ativo; de Rentabilidade do Patrimônio Líquido. Valor Patrimonial da Ação. Lucro por ação. Legislação Tributária: noções do Sistema Tributário Nacional, Princípios

Gerais Tributários, Tributos da Competência da União, Estado e Município. Noções de Direito Constitucional. Lei n.º 131 de 27 de maio de 2009. Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011. Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000. Súmula 331 do TST. Plano Plurianual. Finanças Públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Biólogo – SS

Microbiologia: Morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Mecanismos de patogenicidade das bactérias. Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Conceitos gerais sobre bactérias anaeróbicas. Noções de Biologia Molecular, Cultura de células. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Conceitos básicos de ecossistemas aquáticos costeiros e oceânicos; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Limnologia: Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água; Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna); Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas; Recuperação de ecossistemas aquáticos. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Índices de qualidade das águas e variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas; Vocações e valoração de danos ambientais. Educação sanitária e ambiental: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Gestão de Resíduos. Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos, Métodos de ensaios de ecotoxicidade, realização e interpretação de ensaios de toxicidade, cultivo e manutenção de organismos com organismos aquáticos, Genotoxicidade ambiental. Testes de genotoxicidade; Ensaio microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Testes de genotoxicidade; Ensaio microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia); Noções de genética; Cultura de células. Fitogeografia e biomas do Brasil: Biomas do Estado de São Paulo. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Habitats marinhos e costeiros, proteção de áreas de reprodução e de alimentação de fauna marinha, técnicas de monitoramento de populações de aves, mamíferos e répteis marinhos. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in-situ e ex-situ, fauna ameaçada de extinção. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei n.º 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei n.º 9.605/1998.

Decreto de crimes ambientais – Decreto n.º 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica – Lei n.º 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica – Decreto n.º 6.660/2008. Lei n.º 12.757, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Cirurgião Buco Maxilo Facial – SS

Anatomia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Princípios de diagnóstico diferencial e de biópsia. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. Emergências médicas em odontologia. Primeiros socorros. Materiais e instrumentos utilizados em cirurgia. Princípios de cirurgia. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Lesões dentoalveolares e de tecidos moles. Extração de dentes erupcionados. Cirurgia dos dentes inclusos. Infecções odontogênicas. Reparação das feridas. Pré e pós-operatório. Instrumentação para cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias com finalidades protética e reconstrutiva. Princípio da cirurgia endodôntica. Cistos do complexo maxilomandibular. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Traumatismo oral e maxilofacial. Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. Tratamento de pacientes com fendas orofaciais. Avaliação e tratamento dos tumores benignos e malignos do complexo maxilomandibular. Tratamento do paciente hospitalizado. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas da boca. Distúrbios temporomandibulares e dor facial. Cirurgia da ATM. Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia. Diagnóstico e tratamento dos distúrbios da glândula salivar. Oclusão dentária. Etiologia e classificação das má-oclusões. Cefalometria. Moldagem, molde e análise de modelos. Cirurgia ortognática. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesiologia odontológica. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. O uso do laser em cirurgia. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Cirurgião-Dentista - 20 horas – SS

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de má-oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Cirurgião-Dentista Plantonista – SS

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens.

Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatrics. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Contador – SF

Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação tributária/fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999 – Pessoa jurídica. Princípios gerais de economia. Noções básicas de estatística. Patrimônio e suas variações – depreciação. Contabilidade Pública: características e legislação básica (Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa nº 08 de 05/11/93 e Decreto nº 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências e mutações. Registros Extrapatrimoniais. Apuração de Resultado e de Demonstrativos Contábeis. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei nº 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais). Lei Federal nº 10.520/02.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Enfermeiro – SS

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e *diabetes mellitus*). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Processos de trabalho em Saúde e na Enfermagem. O Enfermeiro e a gerência dos serviços de enfermagem nos diferentes

modelos organizacionais de saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Engenheiro Agrônomo – GP

Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. Melhoramento de culturas agrícolas. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. Biotecnologia agrícola. Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Engenheiro Ambiental – GP

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Engenheiro de Alimentos – SS

Controle de Qualidade: Manuseio e estocagem de produtos químicos e bioquímicos, bem como manuseio e disposição de rejeitos químicos e bioquímicos. Amostragem: Manuseio e preparo de amostras. Bioquímica: Carboidratos – Conceito e Propriedades; Aminoácidos – Conceito e Propriedades; Proteínas – Conceito e Propriedades; Enzimas – Conceitos e propriedades; Lipídeos – Conceito e Propriedades. Cinética enzimática. Microbiologia: Morfologia, crescimento e reprodução de bactérias, fungos filamentosos e leveduras. Técnicas Microbiológicas: Plaqueamento, esgotamento,

isolamento, manutenção– conservação, inoculação, fermentação, crescimento, contagem. Métodos Analíticos: Estudo e preparo de soluções; Unidades de concentração; Diluição e mistura de soluções; Titulometria; Conceito e medida de pH; Pesagem; Refratometria; Determinação quantitativa de açúcares, proteínas e álcool; Conceito e determinação de atividade enzimática; Análises Espectrofotométricas e Cromatográficas. Processos Fermentativos e Enzimáticos: Cinética enzimática e de crescimento microbiano; Biorreatores (tipos e modos de operação); Separação e purificação de bioprodutos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Engenheiro de Segurança do Trabalho – GP

Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e suas posteriores alterações, Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações e outras normas que venham substituí-los ou complementá-los.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Farmacêutico Bioquímico – SS

Farmacologia Geral: Farmacodinâmica, Farmacocinética; Legislação sanitária e farmacêutica vigente; RDC 67/2007, Lei nº 13.021/2014, Decreto nº 5.053/2004, RDC 17/2010, Portaria nº 344/1998; Gestão farmacêutica; Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica no SUS (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e uso de produtos farmacêuticos); Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; Boas práticas de fabricação e controle de produtos farmacêuticos; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; Garantia de qualidade em farmácia hospitalar; Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fisioterapeuta – SS

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fonoaudiólogo – SS

Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das

funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Pedagogo – SAS / Pedagogo – SS

- 1) Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. A educação e a diversidade cultural.
- 2) Princípios, normas legais e Diretrizes curriculares da Educação Básica, da escola que a desenvolve de forma inclusiva e do sistema de ensino.
- 3) Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire.
- 4) A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações.
- 5) O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e da sua avaliação. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil.
- 6) O Currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. O currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e de competências necessárias à leitura crítica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. O Currículo e a avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem.
- 7) Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação.
- 8) O Projeto político-pedagógico como orientador do planejamento escolar, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem, concebidos como instrumentos necessários à gestão do trabalho em sala de aula.
- 9) As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino.
- 10) O trabalho coletivo dos professores e sua formação continuada intra e extra escolar, tendo em vista o aperfeiçoamento desses profissionais.
- 11) Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais na área da educação.
- 12) Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica e suas modalidades: educação de jovens e

adultos, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação profissional.

Sugestão Bibliográfica

Toda Legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

Legislação e Documentos Legais ou Institucionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007. Lei do FUNDEB. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

BRASIL. Lei Federal 13005/2014 - Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político- Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2010, 72p.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 01/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva–MEC/2008.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais, Introdução de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries, Brasília, 1998.

Bibliografia Básica:

AZANHA, José Mário Pires. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: AZANHA, José Mario Pires. A formação do professor e outros escritos. São Paulo: Editora Senac, 2006, p.87-104.

BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.

CHRISPINO, Álvaro. Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação. In Revista Ensaio: aval. polit. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

COLL, Cesar; Carlos Monereo e colab. Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010. Parte IV: Cap. 14 a 17.

COLL, Cesar et alii. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 2006.

CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Capítulos 3, 5 e 8. 6ª Ed. São Paulo. Cortez, 2001.

FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. 3ª ed. São Paulo. Cortez, 2002

FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Ed.

FREIRE, Paulo. A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HADJI, Charles. Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Editora Artmed, 2001.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza. 3ª Ed. São Paulo. Cortez, 2002.
- LA TAILLE, Yves de. O erro na perspectiva piagetiana. In AQUINO, Júlio Groupa (org.) Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.
- LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Martha Kohl de e DANTAS, Heloisa. Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 2015.
- LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Porto Alegre. Alternativa, 2001.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler (org.). Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
- MACEDO, Elizabeth. Currículo: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2005.
- MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>.
- MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 13ª Ed. São Paulo. Bertrand Brasil, 2007.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 – 73, 1999.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Introdução e Capítulo 1 (p. 11 a 39).
- PIMENTA, Selma Garrido & GHEDIN, Evandro (org.). Professor reflexivo no Brasil: Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002. Cap. 1 e 3.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. São Paulo. Ed Cortez, 2011.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Ed. 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar* 18ª ed. São Paulo: Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). O projeto político-pedagógico: uma construção possível. Campinas, SP: Editora Papirus, 2010.
- WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª Edição. São Paulo. Ática, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor de Educação Física - SEL

Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Gestão de políticas públicas de Esporte e organização de competições esportivas. Esporte, mídia e seus desdobramentos no Esporte. Questões de gênero, sexismo aplicadas ao Esporte. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos em clubes esportivos: aspectos da competição e da cooperação. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania.

Bibliografia sugerida

ALMEIDA, B.S. de; MARCHI JÚNIOR, W. Comitê Olímpico Brasileiro e o financiamento das

- Confederações brasileiras. Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 163-179, jan./mar 2011 Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v33n1/a11v33n1>>
- BRANDL NETO, I. ; SILVA, S.A.P.S. Educação Física Escolar e Cooperação. São Paulo, Fontoura, 2015, p 35-119.
- BETTI, M. Educação Física e cultura corporal de movimento: uma perspectiva fenomenológica e semiótica. Rev. da Educação Física/UEM. Maringá, v. 18, n. 2, p. 207-217, 2007. Disponível em:
<<http://eduem.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/3277/2343>>
- BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? Motrivivência, Florianópolis, n. 17, p. 1-3, 2001. Disponível em:
<https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>
- BETTI, M. (org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: HUCITEC, 2003.
- BOHME, M. T. S. Esporte infanto-juvenil: Treinamento a longo prazo e talento esportivo. São Paulo, Phorte Editora, 2011.
- BRACHT, V.; ALMEIDA, F. Q. de. A política de esporte escolar no Brasil: a pseudovalorização da Educação Física. Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 24, n. 3, p. 87-101, maio 2003. Disponível em:
<<http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/765/439>>
- BRANDAO, M.R.F.; MACHADO, A.A. O treinador e a psicologia do esporte. São Paulo. Atheneu, 2010.
- BRANDL NETO, I. ; SILVA, S.A.P.S. Educação Física Escolar e Cooperação. São Paulo, Fontoura, 2015, p 35-119.
- CARMO, N.M.; MENDES, E.L.; BRITO, C.J. Influência da atividade física nas atividades da vida diária de idosas. Rev. Bras. Ciências do Envelhecimento Humano, Passo Fundo, v.5, n.2, jul-dez 2008, p. 16-23. Disponível em:
<<http://seer.upf.br/index.php/rbceh/article/view/108/243>>
- DE ROSE JR., D. Esporte, competição e estresse: implicações na infância e adolescência. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 114.
- FEIGENBAUM, A.D.; WESTCOTT, W.L. Força e potência para atletas jovens, Barueri-SP. Manole, 2001, Partes I, II e III.
- FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª Ed., São Paulo, Manole.
- HASSENPFUG, W. N. Educação pelo Esporte: Educação para o Desenvolvimento Humano pelo Esporte. São Paulo, Saraiva: Instituto Ayrton Senna, 2004.
- JACOB FILHO, W. Atividade física e envelhecimento saudável. Rev.Bras.Educ.Fis. Esporte, São Paulo, v.20, Supl.n.5, p.73-77, 2006. Disponível em:
<<http://danielsimonn.com.br/recomendados/terceira-idade/artigo3.pdf>>
- KUNZ, E. Esporte: uma abordagem com a fenomenologia. In: STIGGER, M.P.; LOVISOLO, H. (orgs.) Esporte de Rendimento e Esporte na Escola. Campinas-SP, Autores Associados, 2009, p. 27-48.
- KUNZ, E. As dimensões inumanas do esporte de rendimento. Movimento, v. 1, n. 1, p. 23-28, 1994. Disponível em:
<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2004/837>>
- LOPES, A.A.S.M.; SILVA, S.A.P.S. Método integrado de ensino no futebol. São Paulo, Phorte, 2009
- MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. Educação Pública: a realidade da Educação Física na escola. São Paulo: Mercado de Letras, 2016.
- MALDONADO, D. T. Refletindo sobre as práticas avaliativas nas aulas de Educação Física Escolar. Revista Brasileira de Educação Física Escolar, ano II, v. 2, p. 92-110, 2016.
- MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. Motrivivência, v. 28, n. 48, p. 386-403, 2016. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>
- MATSUDO, S.M.; MATSUDO, V.K.R.; BARROS NETO, T.L. Efeitos benéficos da atividade física na aptidão física e saúde mental durante o processo de envelhecimento. RBAFS, v.5, n.2, 2000, p. 60-76. Disponível em:
<<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/RBAFS/article/view/1004/1158>>
- MATSUDO, S.M.; MATSUDO, V.K.R.; BARROS NETO, T.L. Atividade física e envelhecimento: aspectos epidemiológicos. Rev. Bras. Med. Esporte, v.7, n.1, jan-fev 2001. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-86922001000100002&script=sci_arttext&tlng=pt>
- McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho

- humano. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 4ª ed., Parte 1 e 2.
- MARQUES, R.F.R.; DUARTE, E.; GUTIERREZ, G.L.; ALMEIDA, J.J.G. de.; MIRANDA, T.J. Esporte olímpico e paraolímpico: coincidências, divergências e especificidades numa perspectiva contemporânea. Rev. Bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.23, n.4, p.365-77, out./dez. 2009. Disponível em:
< <http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v23n4/v23n4a06>>
- MAGILL, R. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações, São Paulo, Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319
- MIRANDA, R. BARA FILHO, M. Construindo um atleta vencedor: uma abordagem psicofísica do esporte. Porto Alegre, Artmed, 2008.
- MARINHO, A. Conexões entre lazer, esporte e natureza. In: MARINHO, A.; COSTA, E.T.; SCHWARTZ, G.M. Entre o urbano e a natureza: a inclusão na aventura. São Paulo, Lexia, 2011, p. 169-179.
- NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de . Abordagens pedagógicas do esporte: modalidades convencionais e não convencionais, Campinas-SP, Papirus, 2014, Parte I -Cap. 4, 7, 8; Parte II – Cap. 5.
- PAES, R. R.; BALBINO, H. F. Pedagogia do Esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005, cap. 1,2, 4, 6 e 9.
- PAES, R. R.; BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 61-83.
- POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo, Phorte Editora, 2011.
- ROSSETTO Jr., A. ; ARDIGÓ Jr; CORTA, C. M.; D'ANGELO, F. Jogos Educativos: Estrutura e Organização da Prática. São Paulo, Phorte Editora, 2006.
- TANI, G.; CORREA, U.C.(org.) Aprendizagem motora e o ensino do esporte, São Paulo, Blucher,2016
- TEIXEIRA, F. L. S.; CAMINHA, I. de. Preconceito no futebol feminino brasileiro: uma revisão sistemática. Movimento, Porto Alegre, v. 19, n. 01, p. 265-287, jan/mar de 2013. Disponível em:
<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/30943/24406>>
- VARGAS, A. Esporte e realidade: conflitos contemporâneos. Rio de Janeiro, Shape, 2006, partes I, II e III
- VAZ, A.F. Técnica, esporte, rendimento. In: STIGGER, M.P.; LOVISOLO, H. (orgs.) Esporte de Rendimento e Esporte na Escola. Campinas-SP, Autores Associados, 2009, p. 135-156.
- WINTERSTEIN, P.; VEDITTI, Jr., R. A motivação para as práticas corporais e para o esporte. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre, Artmed, 2009, p. 115-135.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Psicólogo – GP

Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. A constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald Winnicott. Relações objetais. A criança vitimizada. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Teorias da Personalidade e abordagens terapêuticas: abordagens psicodinâmicas (psicanálise, psicologia analítica); abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); abordagens cognitivo-comportamentais. Psicodiagnóstico: Etapas. Entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares; gênero e identidade. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental (Lei Federal n.º 10.216, de 06/04/02), conteúdo e repercussão na prática assistencial. Pesquisa e metodologia em Psicologia. Noções de estatística. Ética. Elaboração de laudos. Interconsulta médico psicológica. Grupos operativos. Inserção da psicologia no hospital. A equipe multiprofissional. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, hospital dia, ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: objetivos, indicações e limitações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Terapeuta Ocupacional

Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais: abordagem individual e grupal. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e

a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência: Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual, e surdocegueira. Ocupação como forma de tratamento. Análise das relações entre saúde e trabalho. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. A Terapia Ocupacional no contexto Escolar e com jovens infratores. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e Ética Profissional.

Procurador - GP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais.
2. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos.
3. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
5. Organização do Estado e do Poder. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
6. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões.
7. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
8. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.
9. Direitos E Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

11. Ordem Econômica E Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo, expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS.

5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.

10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90.

11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.

13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos.

16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.

17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

18. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92.

19. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.

20. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11.

21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.

22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.

4. Crimes contra a ordem tributária.

5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.

6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

7. Lei Federal nº 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.

2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.
3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.
4. Vedações constitucionais.
5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.
6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
8. Regime de adiantamento.
9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Prova: teoria geral e meios de prova.
8. Direito das obrigações.
9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
10. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. Propriedade. Função social da propriedade.
15. Parcelamento do solo urbano.
16. Loteamento.
17. Condomínios – Lei nº 4.591/64.
18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.

4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência: Antecedente e Incidental. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Tutela de outros direitos metaindividuais (leis e interpretações): Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).
4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município

ANEXO III - DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO/MASCULINO)

(completamente preenchido)

(para a prova de aptidão física) TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____

_____, portador(a) do RG _____, UF

_____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO para realizar testes de esforços

físicos exigidos para os testes de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal

- Feminino ou Masculino do Edital nº 03/2019 de Abertura de Inscrições do Concurso Público da

_____ (local e data)

(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data dos testes de aptidão física)

(Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO/MASCULINO)

A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, visando verificar:

Características I		
Habilidades	Descrição	Dimensão
Intelectuais e Cognitivas	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer relações de classe entre parte e o todo, identificando e lidando com problemas usando diferentes tipos de raciocínios não verbais. - Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar, selecionar algum estímulo no meio ambiente e ou selecionar algum estímulo no meio ambiente de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente. - Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos e lembranças imediatas. 	A partir dos níveis medianos
Características II		
Aspectos Gerais Emocionais e de Personalidade	Descrição	Dimensão
Nível de ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	Dentro dos níveis medianos
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as	Dentro dos níveis

	pessoas, acatando às regras e leis sociais.	medianos
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos

ANEXO V – DOS ENDEREÇOS

1. Prefeitura do Município de Valinhos

Rua Antonio Carlos, 301 - Centro – Valinhos/SP – CEP 13270-005

Horário: dias úteis – das 8h30min às 16 horas

Site: www.valinhos.sp.gov.br

2. Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
09.04.2019	Início do período de inscrição.
09 e 10.04.2019	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Municipal nº 5.336/2016.
11.04.2019	Data limite para postagem da documentação relativa à obtenção do benefício da Lei nº 5.336/2016.
03.05.2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
06 e 07.05.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.
14.05.2019	Divulgação da análise de recursos relativos ao indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
16.05.2019	Término do período de inscrição.
17.05.2019	Data limite para postagem da documentação para concorrer as vagas para portador de deficiência e/ou para condição especial para realização da(s) prova(s).
11.06.2019	Publicação: a) da relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência; b) do deferimento/indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s).
12 e 13.06.2019	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento: - de participação como portador de deficiência; - da solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s).
04.07.2019	Publicação: a) da análise de recursos relativos à participação como portador de deficiência e da condição especial para realização da(s) prova(s); b) do Edital de Convocação para realização da(s) prova(s).
14.07.2019	Aplicação da prova objetiva, de redação e prático-profissional, conforme o caso.
15 e 16.07.2019	Período de interposição de recurso contra a aplicação da(s) prova(s).
16.07.2019	Publicação do gabarito da prova objetiva.
17 e 18.07.2019	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.
06.08.2019	Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação das provas e contra o gabarito da

	prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos somente com prova objetiva; d) da relação dos candidatos que terão a prova de redação e da prova prático-profissional corrida e dos que farão a prova prática ou de aptidão física.
07 e 08.08.2019	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e classificação prévia.
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva; c) da análise dos recursos contra a classificação prévia; d) da classificação final, para os cargos com somente prova objetiva; e) do resultado da prova de redação; f) do resultado da prova de prático-profissional; g) da convocação para realização da prova prática e aptidão física.
A definir	Período de interposição de recurso contra o resultado das provas.
A definir	Aplicação da prova prática e de aptidão física.
A definir	Prazo para interposição de recursos contra a aplicação da prova prática e aptidão física.
A definir	Publicação: - da análise dos recursos contra a aplicação da prova prática e aptidão física; - resultado da prova prática e aptidão física.
A definir	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova prática e aptidão física.
A definir	Publicação: - da análise dos recursos contra o resultado da prova prática e aptidão física; - classificação prévia; - convocação para avaliação psicológica (Guarda Civil Municipal).
A definir	Prazo para interposição de recursos contra a classificação prévia.
A definir	Publicação: - da análise dos recursos contra a classificação prévia; - classificação final (com perícia e resultado da junta médica no período entre a classificação prévia a classificação final, se for o caso).
A definir	Aplicação da avaliação psicológica (Guarda Civil Municipal)
A definir	Publicação: - da análise dos recursos contra a aplicação da avaliação psicológica; - resultado da avaliação psicológica.
A definir	Solicitação de entrevista devolutiva.
A definir	Publicação: da convocação para entrevista devolutiva.
A definir	Entrevista devolutiva.
A definir	Publicação: da classificação prévia.
A definir	Prazo de recurso contra a classificação prévia.
A definir	Publicação: - da análise de recurso contra a classificação prévia; - da classificação final (com perícia e resultado da junta médica no período entre a classificação prévia a classificação final, se for o caso).
A definir	Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que terá seu Extrato publicado em órgãos da imprensa estadual, regional e local.

Valinhos, 1º de abril de 2019.